



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br)

### **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.6. fraudar a licitação
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa;
  - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [prefeitura@São Francisco do Brejão.ma.gov.br](mailto:prefeitura@São Francisco do Brejão.ma.gov.br)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.São Francisco do Brejão.ma.gov.br](http://www.São Francisco do Brejão.ma.gov.br)

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

São Francisco do Brejão (MA), 17 de abril de 2024

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 041/2024)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO BALANCE- PRETO/ AÇO E EPP / 44X29CM	615300	80	UND	785,70	62.856,00
2	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO BALCÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRA INTERNAS EM MDF- COR CONFORME SOLICITAÇÃO	613252	13	UND	1.949,89	25.348,57
3	AR CONDICIONADO 9000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	611339	14	UND	1.972,63	27.616,82
4	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	463058	8	UND	3.130,83	25.046,64
5	AR CONDICIONADO 1200 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	603716	14	UND	3.175,13	44.451,82
6	AR CONDICIONADO 22000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	453530	6	UND	4.433,77	26.602,62
7	ARMÁRIO PARA ESCRITORIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS EM MDF COR CONFORME SOLICITAÇÃO	612253	9	UND	1.135,80	10.222,20
8	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	330887	10	UND	937,70	9.377,00
9	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 03 PORTAS (AXLXP) 120X57X38CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 1 PRATELEIRA INTERNA. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR.	231516	10	UND	550,00	5.500,00
10	ARMARIO DE COZINHA 4 PEÇAS, ALTURA: 1,80 DE ALTURA MATERIAL: AÇO REVESTIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE	600638	12	UND	729,19	8.750,28
11	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DE AÇO INOX COM PORTA DE VIDROS, ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 350MM	614420	16	UND	747,83	11.965,28
12	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO	458163	23	UND	8.030,40	184.699,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



	INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG					
13	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES - 1,93X0,69X,40CM	612826	8	UND	1.266,32	10.130,56
14	ARMÁRIO SUSPENSO MDF COM 3 PORTAS E 4 DIVISÓRIAS.	468918	6	UND	1.949,89	11.699,34
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE- PARA PRONTUARIO	331431	9	UND	866,55	7.798,95
16	BATEDEIRA DE BOLO PLANETÁRIO	392063	10	UND	1.129,32	11.293,20
17	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA , COM GALÃO DE 20LT, 220V	463069	8	UND	500,09	4.000,72
18	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	307496	8	UND	2.619,39	20.955,12
19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO BASIC COR BRANCA	302124	550	UND	97,39	53.564,50
20	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	395320	9	UND	2.260,42	20.343,78
21	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETARIA ESTRUTURA FIXA PALITO RETA ESPUMA INJETADA	481451	12	UND	814,69	9.776,28
22	CADEIRA EXECUTIVA MB -9300B GIRATORIA REPOUSO PARA OS BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	602025	43	UND	1.194,49	51.363,07
23	CADEIRA SECRETARIA COM RODINHA E REPOUSO PARA OS BRAÇOS	412127	35	UND	982,25	34.378,75
24	CONJUNTOS DE MESA 6 CADEIRA-1,4 - X77X75 TEMPO EM GARNITO, CADEIRA 95,5X44CM - PÉS SAPATAS DE BORRACHAS	458165	20	UND	2.202,96	44.059,20
25	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 25CM C/ 05 PRATELEIRA	457130	3	UND	787,86	2.363,58
26	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEIJAS 40 CM (24/18)1, 98X0,92X0,40CM	456778	22	UND	1.026,03	22.572,66
27	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	425200	13	UND	975,07	12.675,91
28	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	451454	3	UND	3.284,34	9.853,02
29	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 05 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	600610	14	UND	4.130,83	57.831,62
30	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 564L 220 WTS	301725	9	UND	3.513,70	31.623,30
31	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS - 310L 220 WTS	323098	3	UND	2.830,39	8.491,17
32	FRIGOBAR 117LT 220 WTS	397746	9	UND	1.298,45	11.686,05
33	FRITADEIRAS ELETRICA SEM OLEO AIR FRYER 5 L, MARCA REFERÊNCIA (MONDIA,BRASTEMP, CONSUL) 220V	484220	3	UND	324,77	974,31
34	GAVETEIRO COM RODIZIO PARA ESC. CONTENDO TRÊS GAVETAS , SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA -COM FECHADURA	613195	3	UND	698,23	2.094,69



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



35	GELADEIRA FROST FREE 429 LT IGUAL OU SIMILAR A BRASTEMP	487681	8	UND	4.413,48	35.307,84
36	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO -220V	439372	16	UND	177,89	2.846,24
37	LIQUIDIFICADOR INDURTRIAL 2 LT- 220V	405224	9	UND	504,55	4.540,95
38	LONGARINA 03 LUGARES EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA	483605	31	UND	1.061,78	32.915,18
39	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG COM CICLO EDREDOM ESPECIAL E ENXAGUE ANTI-ALÉRGICO 200WTS	445414	10	UND	2.225,25	22.252,50
40	MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGIAL PLUS- IGUAL OU SIMILAR A LESON	612281	3	UND	1.223,50	3.670,50
41	MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS 1210X615X750 EM MDF	361367	12	UND	1.269,00	15.228,00
42	MESA PRESIDENTE SQ GAVETA 2.00X0,90 CM E MDF	603758	3	UND	1.135,99	3.407,97
43	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETARIO COM2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF 15MM MELAMINICO BP N TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METALICO CONFECCIONADO E PINTURA ANTIFERRUGEM A PÓ DIMENSÃO; 1400X1400X600X750MM	247920	12	UND	4.338,20	52.058,40
44	MESA QUADRADA ( PLÁSTICO ), COR BRANCA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70CM / LARGURA 70CM / COMPRIMENTO 70CM	354608	120	UND	117,85	14.142,00
45	MICRO-ONDAS 32 LITROS 220V MARCAS REFERENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	473582	6	UND	709,97	4.259,82
46	MICRO-ONDAS 42 LITROS 220V MARCAS REFERENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	308667	5	UND	797,99	3.989,95
47	REFRIGERADOR 305 LTS BRANCO COM FREEZER 220WTS	487681	3	UND	4.413,48	13.240,44
48	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA 25LT	615216	7	UND	11.935,00	83.545,00
49	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MANUAL 25LT	321859	12	UND	249,76	2.997,12
50	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90(W) (220V) ; COM TORNEIRA , ALIMENTAÇÃO 220V COM DEPÓSITO DE AGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA ESTERNA.	611887	3	UND	1.785,04	5.355,12
51	SANDUICHEIRA INDUSTRIAL 220W OU BIVOLT	605389	10	UND	285,99	2.859,90
52	SANDUICHEIRA 220W OU BIVOLT	219486	11	UND	112,14	1.233,54
53	SMARTFONE 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6 CAM. QUADRUPLA +SELFIE 8MP ANDROID S.OP 13.0 PROCESSADOR 2.2 COMPATIVEL COM MARCA SSANSUNG	614635	8	UND	6.106,00	48.848,00
54	SMART TV LED42' FULL HD THINQ AL INTELINGENCIA ARTIFICIAL COM IOT VIRTUAL SURROUND , WEB OS 4,5 HDR QUAD CORE BLUETOOTH R HDMI 200WTS	601705	14	UND	1.848,44	25.878,16
55	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 14KG 220WTS	469917	9	UND	840,97	7.568,73
56	TENDA TIPO 3MX3M GAZEBO SANFONADA	394694	10	UND	1.816,59	18.165,90



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



	ARTICULADA							
57	TENDA TIPO 5MX5M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	612489	3	UND	2.671,03	8.013,09		
58	TENDA TIPO 5MX6M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	612240	3	UND	3.450,00	10.350,00		
59	TENDA TIPO 10MX10M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	368964	3	UND	6.613,81	19.841,43		
60	VENTILADOR DE COLUNA 155W 220V O BIVOLT	461895	13	UND	274,60	3.569,80		
61	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADES BIVOLT	612241	96	UND	818,08	78.535,68		
							<b>TOTAL</b>	<b>1.406.587,47</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal situada na Rua Padre Cícero nº 51, Bairro Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000 ou outro setor indicado pela administração.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

**Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### 8.29.1.1. FORNECIMENTO DE MÓVEIS E/OU ELETRODOMÉSTICOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.406.587,47 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de abril de 2024

MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**(Processo Administrativo nº 041/2024)**

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 041/2024**

**Órgão Solicitante: SEPLAN**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**  
**Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**  
**Portaria nº 069/2021**
  
- b) **MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**  
**Portaria nº 273/2021**
  
- c) **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 107/2022**
  
- d) **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº 090/2022**
  
- e) **BELIZE ALVES DO NASCIMENTO**  
**Diretora do Departamento Municipal de Compras**  
**Portaria nº 009/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos e demais órgãos da administração pública municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente a manutenção dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelas secretarias e departamentos municipais.

Finalmente, após a elaboração de cardápio e o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

**“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).**

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND
1	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO BALANCE- PRETO/ AÇO E EPP / 44X29CM	80	UND
2	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO BALCÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRA INTERNAS EM MDF- COR CONFORME SOLICITAÇÃO	13	UND
3	AR CONDICIONADO 9000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	14	UND
4	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	8	UND
5	AR CONDICIONADO 1200 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	14	UND
6	AR CONDICIONADO 22000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	6	UND
7	ARMÁRIO PARA ESCRITORIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS EM MDF COR CONFORME SOLICITAÇÃO	9	UND
8	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	10	UND
9	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 03 PORTAS (AXLXP) 120X57X38CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 1 PRATELEIRA INTERNA. PINTADOS COM TINTA EPOXI E ACABAMENTO DE	10	UND



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



	PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR.		
10	ARMARIO DE COZINHA 4 PEÇAS, ALTURA: 1,80 DE ALTURA MATERIAL: AÇO REVESTIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE	12	UND
11	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DE AÇO INOX COM PORTA DE VIDROS, ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 350MM	16	UND
12	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG	23	UND
13	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES - 1,93X0,69X,40CM	8	UND
14	ARMÁRIO SUSPENSO MDF COM 3 PORTAS E 4 DIVISÓRIAS.	6	UND
15	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE- PARA PRONTUARIO	9	UND
16	BATEDEIRA DE BOLO PLANETÁRIO	10	UND
17	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA , COM GALÃO DE 20LT, 220V	8	UND
18	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	8	UND
19	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO BASIC COR BRANCA	550	UND
20	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	9	UND
21	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETARIA ESTRUTURA FIXA PALITO RETA ESPUMA INJETADA	12	UND
22	CADEIRA EXECUTIVA MB -9300B GIRATORIA REPOUSO PARA OS BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	43	UND
23	CADEIRA SECRETARIA COM RODINHA E REPOUSO PARA OS BRAÇOS	35	UND
24	CONJUNTOS DE MESA 6 CADEIRA-1,4 - X77X75 TEMPO EM GARNITO, CADEIRA 95,5X44CM - PÉS SAPATAS DE BORRACHAS	20	UND
25	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 25CM C/ 05 PRATELEIRA	3	UND
26	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEIJAS 40 CM (24/18)1, 98X0,92X0,40CM	22	UND
27	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	13	UND
28	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	3	UND
29	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 05 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	14	UND
30	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 564L 220 WTS	9	UND
31	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS - 310L 220 WTS	3	UND
32	FRIGOBAR 117LT 220 WTS	9	UND
33	FRITADEIRAS ELÉTRICA SEM OLEO AIR FRYER 5 L, MARCA REFERÊNCIA (MONDIA,BRASTEMP, CONSUL) 220V	3	UND
34	GAVETEIRO COM RODIZIO PARA ESC. CONTENDO TRÊS GAVETAS , SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA -COM FECHADURA	3	UND
35	GELADEIRA FROST FREE 429 LT IGUAL OU SIMILAR A BRASTEMP	8	UND



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



36	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO -220V	16	UND
37	LIQUIDIFICADOR INDURTRIAL 2 LT- 220V	9	UND
38	LONGARINA 03 LUGARES EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA	31	UND
39	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG COM CICLO EDREDOM ESPECIAL E ENXAGUE ANTI-ALÉRGICO 200WTS	10	UND
40	MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGIAL PLUS- IGUAL OU SIMILAR A LESON	3	UND
41	MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS 1210X615X750 EM MDF	12	UND
42	MESA PRESIDENTE SQ GAVETA 2.00X0,90 CM E MDF	3	UND
43	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETARIO COM2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF 15MM MELAMINICO BP N TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METALICO CONFECCIONADO E PINTURA ANTIFERRUGEM A PÓ DIMENSÃO; 1400X1400X600X750MM	12	UND
44	MESA QUADRADA ( PLÁSTICO ), COR BRANCA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70CM / LARGURA 70CM / COMPRIMENTO 70CM	120	UND
45	MICRO-ONDAS 32 LITROS 220V MARCAS REFENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	6	UND
46	MICRO-ONDAS 42 LITROS 220V MARCAS REFENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	5	UND
47	REFRIGERADOR 305 LTS BRANCO COM FREEZER 220WTS	3	UND
48	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA 25LT	7	UND
49	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MANUAL 25LT	12	UND
50	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90(W) (220V) ; COM TORNEIRA , ALIMENTAÇÃO 220V COM DEPÓSITO DE AGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA ESTERNA.	3	UND
51	SANDUICHEIRA INDUSTRIAL 220W OU BIVOLT	10	UND
52	SANDUICHEIRA 220W OU BIVOLT	11	UND
53	SMARTFONE 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6 CAM. QUADRUPLA +SELFIE 8MP ANDROID S.OP 13.0 PROCESSADOR 2.2 COMPATIVEL COM MARCA SSANSUNG	8	UND
54	SMART TV LED42' FULL HD THINQ AL INTELINGENCIA ARTIFICIAL COM IOT VIRTUAL SURROUND , WEB OS 4,5 HDR QUAD CORE BLUETOOTH R HDMI 200WTS	14	UND
55	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 14KG 220WTS	9	UND
56	TENDA TIPO 3MX3M GAZEBO SANFONADA ARTICULADA	10	UND
57	TENDA TIPO 5MX5M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	3	UND
58	TENDA TIPO 5MX6M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	3	UND
59	TENDA TIPO 10MX10M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	3	UND
60	VENTILADOR DE COLUNA 155W 220V O BIVOLT	13	UND
61	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADES BIVOLT	96	UND

**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contrata o   pretendida encontra-se em conson ncia com o Planejamento Anual de Compras, mormente considerando sua essencialidade e necessidade  



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



preservação do interesse público no provimento das secretarias, departamentos e demais órgãos administrativos.

### Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

### PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata de SRP nº 009/2021

Data: 16.07.2021

J. B. M. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	P. UNIT.	P.TOTAL
1	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 03 PORTAS (AXLXP) 120X57X38CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 1 PRATELEIRA INTERNA. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR	8	UND	670,08	5.360,64



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



	A DEFINIR.				
2	ARMARIO DE COZINHA 4 PEÇAS. ALTURA: 1,80 DE ALTURA MATERIAL: AÇO REVESTIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE	10	UND	2.454,13	24.541,30
3	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS E 3 GAVETAS	3	UND	2.108,60	6.325,80
4	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DE AÇO INOX COM PORTA DE VIDROS, ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 350MM	10	UND	2.314,13	23.141,30
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG	40	UND	1.263,72	50.548,80
6	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES - 1,93X0,69X,40CM	6	UND	1.028,28	6.169,68
7	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	6	UND	855,22	5.131,32
8	BATEDEIRA	5	UND	324,00	1.620,00
10	BOTA DE BORRACHA BRANCA (2 N°38, 1 N°40, 1 N°42)	4	PARES	82,56	330,24
14	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO BASIC COR BRANCA	800	UND	92,50	74.000,00
17	CAMA BOX DE CASAL	2	UND	2.526,54	5.053,08
18	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG	10	UND	326,00	3.260,00
19	CENTRAL DE AR 24MIL BTUS 220 WTS	20	UND	6.252,40	125.048,00
20	CENTRAL DE AR 12MIL BTUS 220 WTS	15	UND	3.936,86	59.052,90
21	CENTRAL DE AR 9MIL BTUS 220 WTS	20	UND	3.267,81	65.356,20
22	COLOR ESTABILIZADO - DICLORO (COLOR GRANULADO)	2	UND	477,00	954,00
24	CONJUNTO DE MESA 6 CADEIRAS ALTURA: MESA: 80CM/CADEIRA: 98CM, LARGURA: MESA 90CM / CADEIRA 43CM, PROFUNDIDADE: MESA: 160CM / CADEIRA: 55CM	40	UND	1.862,66	74.506,40
25	CORTINA DE AR 1x20	20	UND	2.203,20	44.064,00
26	DISPENSER P/ ALCOOL EM GEL	1000	UND	85,00	85.000,00
27	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40CM (24/18) - 1,98x0,92x0,40cm	30	UND	553,39	16.601,70
28	FERRO DE PASSAR ROUPAS	20	UND	189,01	3.780,20
29	FOGÃO 04 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	15	UND	844,00	12.660,00
30	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	10	UND	1.891,89	18.918,90
31	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS	10	UND	2.434,87	24.348,70
32	FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL 2 PORTAS - 564L 220 WTS	10	UND	6.535,00	65.350,00
33	FRIGOBAR 117LT 220 WTS	10	UND	2.570,40	25.704,00
34	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES 220WTS	20	UND	343,98	6.879,60
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	10	UND	1.891,89	18.918,90
37	MÁQUINA DE LAVAR RIUPAS 15KG COM CICLO EDREDOM ESPECIAL E ENXAGUE ANTI-ALÉRGICO 200WTS	15	UND	4.456,44	66.846,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



44	MESA QUADRADA ( PLÁSTICO ), COR BRANCA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70CM / LARGURA 70CM / COMPRIMENTO 70CM	150	UND	99,50	14.925,00
45	MICRO-ONDAS 31LITS 220WTS	10	UND	1.493,39	14.933,90
46	PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA 25 LITROS	10	UND	4.374,00	43.740,00
47	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	30	UND	498,77	14.963,10
48	PULVERIZADORES COMPRESSÃO PRÉVIA 5 LITROS	2	UND	216,00	432,00
50	SANDUICHEIRA	30	UND	204,00	6.120,00
51	SMART TV LED 32 FULL HD, THINQ AL INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM IOT, VIRTUAL SURROUND, WEB OS 4,5, HDR, QUAD CORE, BLUETOOTH E HDMI 200 WTS	12	UND	3.174,00	38.088,00
52	SMART TV LED 43 FULL HD, THINQ AL INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM IOT, VIRTUAL SURROUND, WEB OS 4,5, HDR, QUAD CORE, BLUETOOTH E HDMI 200 WTS	12	UND	4.038,00	48.456,00
53	SMART TV LED 50 CONVERSOR DIGITAL WI-FI 2 HDMI 1 USB	10	UND	6.340,00	63.400,00
54	SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM COURINHO COM ESTRUTURA DE MADEIRA	10	UND	4.225,00	42.250,00
55	TAMBOR DE 60 LITRSO (PLASTICO AZUL)	20	UND	223,00	4.460,00
56	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 14KG 220WTS	10	UND	1.240,00	12.400,00
57	TENDA TIPO 3MX3M	20	UND	1.167,00	23.340,00
58	VENTILADOR DE COLUNA	20	UND	409,00	8.180,00
59	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADES BIVOLT	80	UND	603,00	48.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.303.400,26</b>

**S. R. F. SANTOS**

ITEM	PRODUTOS	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
9	BIRÔ GRANDE C/4 GAVETAS, FORMATO RETANGULAR, GAVETAS CORREDIÇAS COM CHAVE DE SEGURANÇA. PUXADORES CROMADOS, REGULAGEM DE ALTURA, TRASEIRAS DE 15MM E FUNDOS DE GAVETAS 6MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 75X178X80 DE LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADAMENTE 80KG	40	UND	973,00	38.920,00
11	CADEIRA BALCÃO	2	UND	459,00	918,00
12	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETARIA ESTRUTURA FIXA PALITO	20	UND	254,00	5.080,00
13	CADEIRA EXECUTIVA MB-9300B GIRATÓRIA SEM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ALTURA ( CM ) 97CM, LARGURA ( CM ) 50CM, PROFUNDIDADE ( CM ) 40CM	30	UND	628,00	18.840,00
15	CADEIRA PRESIDENTE COM RODAS ALTURA ( CM ) 120, LARGURA ( CM ) 50, PROFUNDIDADE ( CM ) 51	20	UND	1.145,00	22.900,00
16	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA E REPOUSO PARA OS BRAÇOS	40	UND	649,50	25.980,00
23	CONJUNTO DE MESA 4 CADEIRAS 79CM ALTURA, 85CM LARGURA E 85CM DE PROFUNDIDADE MEDIDAS DA CADEIRA: ( MEDIDA DA MESA ) 1,02	100	UND	1.492,00	149.200,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



	DE ALTURA, 40CM DE LARGURA E 53CM DE PROFUNDIDADE				
36	LONGARINA 03 LUGARES EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA	20	JOGO	663,00	13.260,00
38	MESA ESCRIVANINHA 120CM COM 2GAVETAS	30	UND	498,00	14.940,00
39	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS	20	UND	1.680,00	33.600,00
40	MESA PARA ESCRITÓRIO ALTURA: 75CM LARGURA 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDF ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO : 2 GAVETAS EM MDF, COM DUAS CHAVES.	40	UND	499,00	19.960,00
41	MESA PARA ESCRITÓRIO C/ CONEXÃO MEDIDA: LARG.1,20M X LARG. 120M X PROF. 0,60CM X ALT. 0,74 CM	40	UND	964,00	38.560,00
42	MESA PARA ESCRITÓRIO MDF 75X150X72 CM ( ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO )	40	UND	788,00	31.520,00
43	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÃO: PÉ DE FERRO, MEDIDAS: 180X90X80 FORMATO OVAL PARA 6 LUGARES	15	UND	1.149,00	17.235,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>430.913,00</b>

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 1.734.313,26</i>	

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##### 2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

**“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”.** (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.

### 3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

### 4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos, propiciando aos mesmos os materiais necessários à consecução dos trabalhos diários de expediente.

### 5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.



## 6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

**“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”**

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), INMETRO e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

## V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao

município;

**CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 273/2021

**GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Portaria nº 069/2021

**JHON ELIS CRUZ DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 107/2022

**ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 090/2022

**BELIZE ALVES DO NASCIMENTO**  
Diretora do Departamento Municipal de Compras  
Portaria nº 009/2022

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**(Processo Administrativo nº 041/2024)**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA**  
 .....

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 041/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato e a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.4.1. O Termo de Referência;
  - 1.4.2. O Edital da Licitação;
  - 1.4.3. A Proposta do contratado;
  - 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
  - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
(Processo Administrativo nº 041/2024)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL**:

ITEM	OBJETO	CATMAT	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO BALANCE- PRETO/ AÇO E EPP / 44X29CM	615300	80	UND		
2	ARMARIO PARA ESCRITORIO TIPO BALCÃO COM DUAS PORTAS DE ABRIR PRATELEIRA INTERNAS EM MDF- COR CONFORME SOLICITAÇÃO	613252	13	UND		
3	AR CONDICIONADO 9000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	611339	14	UND		
4	AR CONDICIONADO 18000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	463058	8	UND		
5	AR CONDICIONADO 1200 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	603716	14	UND		
6	AR CONDICIONADO 22000 BTU/H FRIO BRANCO 220V MARCA DE REFERENCIA(GREEN, BRITÂNIA, CONSUL, PHILCO, SANSUMG)	453530	6	UND		
7	ARMÁRIO PARA ESCRITORIO COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS EM MDF COR CONFORME SOLICITAÇÃO	612253	9	UND		
8	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	330887	10	UND		
9	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 03 PORTAS (AXLXP) 120X57X38CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 1 PRATELEIRA INTERNA. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR.	231516	10	UND		
10	ARMARIO DE COZINHA 4 PEÇAS, ALTURA: 1,80 DE ALTURA MATERIAL: AÇO REVESTIDO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE	600638	12	UND		
11	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS DE AÇO INOX COM PORTA DE VIDROS, ALTURA 1700MM X LARGURA 750MM X PROFUNDIDADE 350MM	614420	16	UND		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



12	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG <b>(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	458163	18	UND		
13	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS. PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA EM PILOPROPILENO INJETADO. COR A DEFINIR. PESO: 30,55 KG <b>(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)</b>	458163	5	UND		
14	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS GRANDES - 1,93X0,69X,40CM	612826	8	UND		
15	ARMÁRIO SUSPENSO MDF COM 3 PORTAS E 4 DIVISÓRIAS.	468918	6	UND		
16	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE- PARA PRONTUARIO	331431	9	UND		
17	BATEDEIRA DE BOLO PLANETÁRIO	392063	10	UND		
18	BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA , COM GALÃO DE 20LT, 220V	463069	8	UND		
19	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	307496	8	UND		
20	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO BASIC COR BRANCA	302124	550	UND		
21	BEBEDOURO 03 TORNEIRAS 100LT FRONTAL CROMADA, APARDOR DE ÁGUA FRONTAL EM INOX C/ DRENO, REVESTIMENTO ESTERNO EM INOX, MOTOR ERMETRICO/ 220, CERTIFICADO INMETRO	395320	9	UND		
22	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETARIA ESTRUTURA FIXA PALITO RETA ESPUMA INJETADA	481451	12	UND		
23	CADEIRA EXECUTIVA MB 9300B GIRATORIA REPOUSO PARA OS BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	602025	43	UND		
24	CADEIRA SECRETARIA COM RODINHA E REPOUSO PARA OS BRAÇOS	412127	35	UND		
25	CONJUNTOS DE MESA 6 CADEIRA-1,4 - X77X75 TEMPO EM GARNITO, CADEIRA 95,5X44CM - PÉS SAPATAS DE BORRACHAS	458165	20	UND		
26	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 25CM C/ 05 PRATELEIRA	457130	3	UND		
27	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEIJAS 40 CM (24/18)1, 98X0,92X0,40CM	456778	22	UND		
28	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	425200	13	UND		
29	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM	451454	3	UND		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



	FORNO EMBUTIDO					
30	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 05 BOCAS COM FORNO EMBUTIDO	600610	14	UND		
31	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 564L 220 WTS	301725	9	UND		
32	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS - 310L 220 WTS	323098	3	UND		
33	FRIGOBAR 117LT 220 WTS	397746	9	UND		
34	FRITADEIRAS ELETRICA SEM OLEO AIR FRYER 5 L, MARCA REFERÊNCIA (MONDIA,BRASTEMP, CONSUL) 220V	484220	3	UND		
35	GAVETEIRO COM RODIZIO PARA ESC. CONTENDO TRÊS GAVETAS , SENDO UM PARA PASTA SUSPENSA -COM FECHADURA	613195	3	UND		
36	GELADEIRA FROST FREE 429 LT IGUAL OU SIMILAR A BRASTEMP	487681	8	UND		
37	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO -220V	439372	16	UND		
38	LIQUIDIFICADOR INDURTRIAL 2 LT- 220V	405224	9	UND		
39	LONGARINA 03 LUGARES EM PP DE ALTA RESISTÊNCIA	483605	31	UND		
40	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG COM CICLO EDREDOM ESPECIAL E ENXAGUE ANTI-ALÉRGICO 200WTS	445414	10	UND		
41	MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGIAL PLUS- IGUAL OU SIMILAR A LESON	612281	3	UND		
42	MESA SECRETÁRIA C/ 02 GAVETAS 1210X615X750 EM MDF	361367	12	UND		
43	MESA PRESIDENTE SQ GAVETA 2.00X0,90 CM E MDF	603758	3	UND		
44	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO SECRETARIO COM2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MDF 15MM MELAMINICO BP N TAMPO E SAIA COM ACABAMENTO EM PERFIL 180° CINZA. PÉ METALICO CONFECCIONADO E PINTURA ANTIFERRUGEM A PÓ DIMENSÃO; 1400X1400X600X750MM	247920	12	UND		
45	MESA QUADRADA ( PLÁSTICO ), COR BRANCA EM POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 70CM / LARGURA 70CM / COMPRIMENTO 70CM	354608	120	UND		
46	MICRO-ONDAS 32 LITROS 220V MARCAS REFENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	473582	6	UND		
47	MICRO-ONDAS 42 LITROS 220V MARCAS REFENCIA (BRASTEMP,MONDIAL,CONSUL	308667	5	UND		
48	REFRIGERADOR 305 LTS BRANCO COM FREEZER 220WTS	487681	3	UND		
49	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA 25LT (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	615216	6	UND		
50	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO AGRICOLA COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA 25LT (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	615216	1	UND		
51	PULVERIZADOR BOMBA DE VEVENO	321859	12	UND		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



	AGRICOLA COSTAL MANUAL 25LT					
52	PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA POTÊNCIA (W) 90(W) (220V) ; COM TORNEIRA , ALIMENTAÇÃO 220V COM DEPÓSITO DE AGUA EM AÇO INOX COM SERPENTINA ESTERNA.	611887	3	UND		
53	SANDUICHEIRA INDUSTRIAL 220W OU BIVOLT	605389	10	UND		
54	SANDUICHEIRA 220W OU BIVOLT	219486	11	UND		
55	SMARTFONE 5G OCTA-CORE 4GB RAM 6,6 CAM. QUADRUPLA +SELFIE 8MP ANDROID S.OP 13.0 PROCESSADOR 2.2 COMPATIVEL COM MARCA SSANSUNG	614635	8	UND		
56	SMART TV LED42' FULL HD THINQ AL INTELINGENCIA ARTIFICIAL COM IOT VIRTUAL SURROUND , WEB OS 4,5 HDR QUAD CORE BLUETOOTH R HDMI 200WTS	601705	14	UND		
57	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 14KG 220WTS	469917	9	UND		
58	TENDA TIPO 3MX3M GAZEBO SANFONADA ARTICULADA	394694	10	UND		
59	TENDA TIPO 5MX5M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	612489	3	UND		
60	TENDA TIPO 5MX6M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	612240	3	UND		
61	TENDA TIPO 10MX10M PIRAMEDAL COBERTURA E ESTRUTURA	368964	3	UND		
62	VENTILADOR DE COLUNA 155W 220V O BIVOLT	461895	13	UND		
63	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADES BIVOLT	612241	96	UND		
<b>TOTAL</b>						

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças;

c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**(Processo Administrativo nº 041/2024)**

**ANEXO IV**  
**(Minuta Ata SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de \_\_\_/\_\_\_/2024, processo administrativo nº 041/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais permanentes**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*



- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA) \_\_\_ de \_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Lucas Silva Alencar**  
**Pregoeiro**  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante Legal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de abril de 2024

  
Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

~~LUCAS SILVA ALENCAR~~  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



**PORTARIA Nº 096 - GAB/PREFEITA.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,  
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 606.253.343-10, inscrito no RG nº 0399387120109 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.**

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Mesa Apoio**

**Descrição Detalhada:** Mesa Apoio Material Estrutura: Madeira Mdf , Acabamento Estrutura: Resina Poliuretâmica Texturizada , Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 0,50 M, Altura: 0,73 M, Profundidade: 0,70 M, Cor: Argila.  
Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Travas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 62.856,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (80)

**2 - Armário Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 110 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Profundidade: 50 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 25.348,57

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (13)

**3 - Aparelho Ar Condicionado**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 ANO,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 27.616,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (14)

**4 - Aparelho Ar Condicionado**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Modelo: Janela, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 25.046,64

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**5 - Aparelho Ar Condicionado**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Vazão Ar: 660 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Casete 4 Vias  
 Modelo: Fancolete Hidrônico, Características Adicionais 1: Bomba De Dreno,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 14

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 44.451,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (14)

**6 - Aparelho Ar Condicionado**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 26.602,62

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (6)

**7 - Armário Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 900 MM, Altura: 1700 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Niveladoras De Piso, Profundidade: 500 MM, Cor: Casca De Ovo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 9

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 10.222,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**8 - Armário Arquivo**

**Descrição Detalhada:** Revestimento: Laminado Madeira Freijó, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,60 M, Material: Madeira, Características Adicionais: Fechadura Com Tranca Simultânea, Vão Na Parte Supe, Quantidade Gavetas: 04 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 9.377,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**9 - Armário Aço**

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Zincado, Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi., Cor: Bege, Quantidade Portas: 3 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura, Altura: 1,845 M, Largura: 0,45 M, Profundidade: 0,30 M, Quantidade Chaves: 02, Características Adicionais: Pés Reguláveis, Cor Portas: Pedra,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**10 - Armário Copa/Cozinha**

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,05 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.750,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (12)

**11 - Armário Aço**

Descrição Detalhada: Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza Claro, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 900 CM, Largura: 800 CM, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Guarda Medicamentos, Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.965,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (16)

**12 - Armário Aço**

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Vermelha, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Materiais Inflamáveis,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 144.547,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (18)

**13 - Armário Aço**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inox Aisi 304 E 316, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Vermelha, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Aplicação: Materiais Inflamáveis, Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Edital nº 12.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 40.152,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (5)

**14 - Armário Aço**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Roupeiro, Material: Aço Galvanizado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Quantidade Portas: 4 UN, Altura: 1,97 M, Largura: 0,60 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Prateleira Interna, Fechadura Com Chaves, Portas C, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 10.130,56

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**15 - Armário Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material: Madeira Mdf, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Largura: 92 CM, Altura: 150 CM, Características Adicionais: Divisória No Meio E 3 Prateleiras Em Cada Lado, Profundidade: 43 CM, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 11.699,34

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (6)

**16 - Arquivo Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Fechamento Gavetas: Fechadura Tranca Simultânea, Cor: Cinza, Características Adicionais: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas Nas, Aplicação: Pastas Suspensas, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 9

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 7.798,95

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**17 - Batedeira Doméstica**

Descrição Detalhada: Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: Planetária, 5 Velocidades, Ventosas Na Base, Potência: 300 W, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.293,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**18 - Bebedouro Água Garrafão**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.000,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**19 - Bebedouro Água**

Descrição Detalhada: Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 20.955,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**20 - Cadeira**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 53.564,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (550)

**21 - Bebedouro Água**

Descrição Detalhada: Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°C A 9°C, Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado, Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 20.343,78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**22 - Cadeira Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 9.776,28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (12)

**23 - Cadeira Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Quantidade Pés: 5 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 43

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 51.363,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (43)

**24 - Cadeira Escritório**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Antiferrugem, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Cor Estrutura: Preta,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 34.378,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (35)

**25 - Mesa Copa/Cozinha**

**Descrição Detalhada:** Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Redonda, Comprimento Mesa: 1,40 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Metal, Material Encosto: Metal, Cor Cadeira: Prêta, Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 30 MM, Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro - ,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 44.059,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (20)

**26 - Estante Metálica**

**Descrição Detalhada:** Material: Chapa Aço, Altura: 1,60 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.363,58

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**27 - Estante Metálica**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço, Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Barde a.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 22

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 22.572,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (22)

**28 - Fogão Gás**

**Descrição Detalhada:** Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 12.675,91

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (13)

**29 - Fogão Industrial**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A, Quantidade Bocas: 6 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 9.853,02

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**30 - Fogão Industrial**

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 57.831,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (14)

**31 - Freezer**

Descrição Detalhada: Tipo: Horizontal, Capacidade: 566,30 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: - 50 A - 86 °C, Tensão Alimentação: 110/220v, Características Adicionais: Gabinete Interno Aço Inoxidável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 31.623,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**32 - Freezer**

Descrição Detalhada: Capacidade: 300 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Degelo E Chave Segurança,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.491,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**33 - Frigobar**

Descrição Detalhada: Capacidade: 110 A 130 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Selo Procel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.686,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**34 - Panela**

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Capacidade: Cerca 5 L, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Elétrica, Potência 1500 W, Antiaderente, Tamanho: C/ Ajuste Manual De Temperatura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 974,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**35 - Gaveteiro Móvel**

**Descrição Detalhada:** Material: Mdp 25mm, Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 600 MM, Largura: 410 MM, Profundidade: 530 MM, Tipo Pés: Com Rodízio, Características Adicionais: 4 Rodízios Duplo Giro, Fechadura Frontal Com Trava,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.094,69

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**36 - Refrigerador Doméstico**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 540 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free /Inverse, Tipo: Vertical,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 35.307,84

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**37 - Liquidificador**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.846,24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (16)

**38 - Liquidificador Industrial**

**Descrição Detalhada:** Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Profundidade: 202 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 9

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.540,95

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**39 - Cadeira Sobre Longarina**

**Descrição Detalhada:** Material Assento E Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Cor: Marrom Castor, Quantidade Assentos: 3 UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 43 X 43 CM, Largura Longarina: 39 X 36 CM, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epoxi Preto,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 31

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:**

Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 32.915,18

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (31)

**40 - Máquina Lavar Roupa**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Costo: Aço Inoxidável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 22.252,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**41 - Microfone**

**Descrição Detalhada:** Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd, Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1%, Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.670,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**42 - Mesa Secretaria**

**Descrição Detalhada:** Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Tampo: Cinza, Características Adicionais: Com 2 Gavetas, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Madeira Compensada,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 15.228,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (12)

**43 - Mesa**

**Descrição Detalhada:** Material: Mdf, Comprimento: 800 MM, Largura: 1.600 MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Reguláveis, Altura: 850 MM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.407,97

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**44 - Mesa Apoio**

**Descrição Detalhada:** Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,75 M, Altura: 0,73 M, Cor: Cinza Argila, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Minigaveteiro Com 3 Gavetas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 52.058,40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (12)

**45 - Mesa Plástica**

**Descrição Detalhada:** Material: Plástico, Formato: Quadrado, Cor: Branca, Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 CM,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 14.142,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (120)

**46 - Forno Microondas**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 32 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alarme Sonoro,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 4.259,82

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (6)

**47 - Forno Microondas**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 42 L, Voltagem: 120/220 V, Características Adicionais: Temporizador De 99 Minutos E 99 Segundos, Freqüência,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.989,95

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (5)

**48 - Refrigerador Doméstico**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 540 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free /Inverse, Tipo: Vertical,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 13.240,44

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**49 - Pulverizador Costal Motorizado**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Carbono, Peso: 25 KG, Comprimento: 55 CM, Largura: 40 CM, Altura: 65 CM, Capacidade Tanque Defensivo: 10 L, Capacidade Tanque Combustível: 2 L, Tipo Combustível: Gasolina, Rotação Motor: 7.600 RPM, Tipo Ignição Motor: Sistema Convencional,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 50.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 71.610,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (6)

**50 - Pulverizador Costal Motorizado**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Carbono, Peso: 25 KG, Comprimento: 55 CM, Largura: 40 CM, Altura: 65 CM, Capacidade Tanque Defensivo: 10 L, Capacidade Tanque Combustível: 2 L, Tipo Combustível: Gasolina, Rotação Motor: 7.600 RPM, Tipo Ignição Motor: Sistema Convencional,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 49.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 11.935,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (1)

**51 - Pulverizador Costal Manual**

**Descrição Detalhada:** Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2.997,12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (12)

**52 - Aparelho Purificador De Água**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Cinco Filtragens, Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 5.355,12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**53 - Sanduicheira**

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.859,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**54 - Sanduicheira**

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tensão: 230 V, Potência: 650 WATT, Peso: 1,398 KG, Cor: Branca, Largura: 232 MM, Altura: 106,60 MM, Comprimento: 251 MM, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduiches Por Vez.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.233,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (11)

**55 - Aparelho Telefônico Celular**

Descrição Detalhada: Modelo: 4g Lte, Wifi, Bluetooth 5.0, Wcdma, 3g, Gsm, Wlan, Função: Acesso A Internet, Alerta Vibratório, Calculadora, Quantidade Linhas Telefônicas: 1 UN, Características Adicionais: Botao De Ptt, Pode Ser Usado Com Luvas, Acessórios: Carregador Bivolt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 48.848,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (8)

**56 - Televisor**

Descrição Detalhada: Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 25.878,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (14)

**57 - Máquina Lavar Roupa**

Descrição Detalhada: Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 10 KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 127 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.568,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (9)

**58 - Cobertura Barraca**

**Descrição Detalhada:** Material: Lona Nylon 600, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Altura: 1,30 A 2,20 M, Características Adicionais: Fenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 18.165,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (10)

**59 - Barraca / Barraca Acampamento**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Pirâmide, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 5 M, Comprimento: 5 M, Tratamento Superficial: Blackout, Características Adicionais: Com Laterais De Fechamento, Cordas, Buchas E Paraf, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 8.013,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**60 - Barraca / Barraca Acampamento**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Pirâmide, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço Galvanizado, Largura: 6 M, Comprimento: 6 M, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 10.350,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**61 - Barraca / Barraca Acampamento**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Tenda, Material Armação: Metalon, Altura: 3,80 M, Largura: 10 M, Comprimento: 10 M, Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol, Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha, Aplicação: Abrigo, Cor: Branca, Material: Lona Sintética Opaca,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 19.841,43

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (3)

**62 - Ventilador**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante/ Controle Velocidade, Regulagem Altura E, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Altura: 1,90 M,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 3.569,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (13)

**63 - Ventilador**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Parede, Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Removível, Material: Aço, Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 UN,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 96

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 78.535,68

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (96)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas

São Francisco do Brejão (MA) 17 de abril de 2024

---

**LUCAS SILVA ALENCAR**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 23.04.2024

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

diversos e materiais esportivos para atender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte-MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br); Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>; plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 18 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 10 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) **OBJETO:** Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Moveis Escolares para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte-MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br); Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>; plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 18 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** O MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ, torna público que realizará no dia 06 de maio de 2024, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA com ORÇAMENTO SIGI-LOSO, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Primeira Cruz - MA. A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 18/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações posteriores. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no Setor de Licitações, situada à Praça Rua da Matriz, s/nº, Centro - Primeira Cruz - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00, ou no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>, Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br> e portal do Tribunal de Contas do Maranhão: <https://app.tcma.tc.br/sincontrata-mural-procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br](mailto:licitacoes@primeiracruz.ma.gov.br) Primeira Cruz-MA, 23 de abril de 2024. Lucas Artur Bezerra Pinheiro Agente de Contratação. Portaria 036/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus

os poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br); [saofranciscodobrejo.ma.gov.br](http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br), no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser solicitado por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@brejao200@gmail.com](mailto:prefeitura@brejao200@gmail.com) por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão (MA), 19 de abril de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp-pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl-sjpma@gmail.com](mailto:cpl-sjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 19 de abril de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os semáforos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saiojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp-pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 19 de abril de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)  
PARA PUBLICAÇÃO EM 23.04.2024

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança



## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: yusekclipml20240422090423





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JORNAL “O PROGRESSO”**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 23.04.2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. **CÓDIGO UASG: 980230**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



## RABISCO PARA UM IRMÃO QUE PARTIU



Meu amado Irmão Carlos, hoje 22 de abril, faz exatamente um ano da sua partida para os braços do Pai. A data é esta, mas o dia era um sábado. Um dia como outro qualquer, eu estava na missa de sétimo dia do Jabour, e ao retornar fui surpreendido com uma chamada da sua Irani, dando conta da sua internação. Fui até ao hospital e ao chegar fui informado que você já estava em uma UTI; e por volta das 15 horas, veio a notícia que ninguém esperava: o guerreiro havia tombado, derrotado por um inimigo contra o qual lutou por longos 33 anos.

Daí, fomos cumprir um "ritual" que cumprimos juntos, eu, você e a nossa Mãe, quando escolhemos a mortuária do nosso pai. Anos mais tarde, eu e você, escolhemos a urna da nossa Mãe e, de repente, eu voltei na funerária agora sem a sua companhia, para junto com sua esposa e filhos, escolher a sua.

Foi difícil, meu caro irmão. Voltamos para casa sem você e às 19h o velório foi aberto. Pessoas anônimas, amigos seus e nossos e autoridades, lá estavam para prestarem suas últimas homenagens ao Carlo Alberto, ao Carlos da Renovação Carismática, enfim para um filho adotado por essa terra. Passamos uma longa noite, e no domingo, às 14h, foi celebrada a missa de corpo presente. De lá seguimos para a sua última morada. Quão emocionante foi a Missa! Seus amigos padres estiveram conosco, juntamente com o Padre Moisés. O Bispo fez questão de ir até ao cemitério. Hoje, eu, Rose, Carlos Henrique e Miriam fomos à Missa e em seguida fomos ao seu túmulo, onde cumprimos nosso papel juntamente com amigos seus.

Neste momento meus olhos lacrimejam, e não tenho mais condição de escrever. Aqui ficamos, com sua imagem sempre presente.

DESCANSE EM PAZ, MEU SAUDOSO IRMÃO.

Francisco Brandão

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 07 de maio de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturbrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturbrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO TOCANTINA - SINDSAÚDE ITZ, com fundamento da norma estatutária, ART. 19, a, convoca todos os trabalhadores em serviços de saúde da sua base territorial, a se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de abril de 2024, às 09 hs, em 1ª convocação, ou às 9:15 hs em 2ª e última convocação, com qualquer número presentes, na SEDE DO SINDSAÚDE, situado à Rua Para, 994, Centro, Imperatriz - MA, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023
2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2024

Imperatriz (MA), 22 de abril de 2024

## Boletim de Conjuntura Econômica do Maranhão crescimento da economia do Maranhão

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc), autarquia ligada à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (Seplan), publicou, nesta segunda-feira (22), o Boletim de Conjuntura Econômica Maranhense referente ao quarto trimestre de 2023. A publicação trimestral visa examinar a dinâmica econômica do Maranhão, abordando temas como relações internacionais, comércio exterior, Produto Interno Bruto (PIB), inflação, finanças públicas e mercado de trabalho.

O boletim inclui informações sobre as economias nacional e internacional, essenciais para entender a economia estadual. A publicação mostra que, no contexto nacional, o PIB encerrou o ano de 2023 em R\$ 10,9 trilhões, um crescimento de 2,9% em relação a 2022. Esse resultado foi impulsionado tanto pelo setor agropecuário, que cresceu 15,1%, quanto pelo setor de serviços, que avançou 2,4%.

BOLETIM DE CONJUNTA

ECONÔMICA  
MARANHENSE



OUT - DEZ  
2023

No cenário estadual, a produção de grãos, especialmente soja e milho, foi o grande destaque no setor agropecuário. Segundo o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE) de dezembro de 2023, a safra no Maranhão alcançou cerca de 6,4 milhões de toneladas de grãos.

No setor terciário, conforme a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS/IBGE), o volume de serviços prestados no estado encerrou 2023 com alta de 7,8% em comparação ao ano de 2022. Já em relação ao "Co-

mércio", observou-se, nesse mesmo período, um crescimento de 11,8% no comércio varejista ampliado e 10,0% no varejista restrito, segundo dados da PMC/IBGE.

Esses resultados positivos tiveram impacto no mercado de trabalho do Maranhão, com a taxa de desemprego caindo para 7,8% em 2023, uma redução de 1,8 ponto percentual em relação à média de 2022, representando a menor taxa desde 2015. O Maranhão também apresentou uma redução significativa de 3,5 p.p. na com-

## Governo Federal anuncia dois novos campi

Serão criados os campi Mirinzal e Vitorino Freire. O Governo Federal já havia anunciado quatro n

Divulgação



Unidade do IFMA em Mirinzal passará a funcionar como campus. Alteração permite que o local possa expandir a oferta de vagas para alunos e aumentar a quantidade de servidores, além de passar a ofertar o ensino médio.

O Governo Federal anunciou a criação de dois novos campi do IFMA. As unidades vão funcionar em Mirinzal e Vitorino Freire. Em março, já havia sido anunciada a criação de quatro novos campi da instituição - em Amarante do Maranhão, Balsas, Chapadinha e Colinas. Segundo o Ministério da Educação (MEC), o objetivo da nova expansão é ampliar a oferta de vagas e proporcionar mais oportunidades por meio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A portaria de criação dos

novos campi foi assinada na tarde de quinta-feira (18), em Brasília-DF, pelo ministro da Educação, Camilo Santana, ao lado do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, e do secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Sectec), Getúlio Marques Ferreira.

**IFMA Campus Mirinzal**

Com a autorização do MEC, o Centro de Referência do IFMA em Mirinzal passará a funcionar como campus. A alteração permite que a unidade possa expandir a

oferta de vagas para alunos e aumentar a quantidade de servidores, além de passar a ofertar curso técnico de nível médio. A estrutura foi inaugurada em dezembro de 2022 e possui 8 salas de aula, com capacidade de atender 96 alunos, somando os três turnos. O atendimento ao público foi iniciado em 2023. Atualmente, são 120 alunos matriculados no Centro de Referência pelo Programa Escola da Terra (Formação Inicial e Continuada) e pela Especialização em Educação Ambiental e Sustentabilidade (Educação a Distância). Antes disso, já foram ofertados outros dois cursos: Formação Inicial e Continuada (FIC), de Pedreiro e Agente Comunitário de Saúde, pelo Programa Mulheres Mil. Estão ainda programadas as ofertas de turmas de Aquicultura, três turmas de Cooperativismo e turmas de Beneficiários de Pesca. Todas as pacotes são oferecidos pelo Programa Mulheres Mil, para a oferta de vagas em três cursos - Soldador, Operador de Computador Cuidador Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO  
PREGÃO 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes  
Entrega de propostas: De 23/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 08:00  
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 14:43:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 14:47:50	Srs fornecedores, após a extensa disputa de lances, a sessão resta suspensa e será retomada amanhã Quarta-feira dia 08/05/2024, a partir das 08:30 da manhã. Tenham todos um excelente final de dia.
Sistema	08/05/2024 às 08:33:18	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	08/05/2024 às 14:58:57	Srs fornecedores, com o grande numero de empresas classificadas, existe uma demora significativa para analisar as propostas e documentos, então a sessão resta suspensa e será retomada amanhã Quinta - Feira dia 09/05/2024, a partir das 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente final de dia.
Sistema	09/05/2024 às 08:32:45	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	09/05/2024 às 15:15:11	Srs fornecedores, após o termino do ultimo prazo solicitado, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã, Sexta - Feira dia 10/05/2024 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente final de dia
Sistema	10/05/2024 às 08:30:42	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	10/05/2024 às 15:24:42	Srs fornecedores, após o término do ultimo prazo estabelecido pelo sistema, a sessão resta suspensa e será retomada na segunda-feira dia 13/05/2024 às 08:30 da manhã. Tenha todos um excelente final de semana.
Sistema	13/05/2024 às 08:32:27	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	13/05/2024 às 10:07:18	Srs fornecedores, quando houver uma negociação direta e caso os srs não aceitarem, por gentileza cliquem no botão recusar, para facilitar o acompanhamento da negociação. Obrigado!
Sistema	13/05/2024 às 15:04:03	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã dia 14/05/2024 a partir da 08:30 hrs da manhã.
Sistema	14/05/2024 às 08:33:04	Bom dia srs fornecedores a sessão está sendo retomada a parti de agora?
Sistema	14/05/2024 às 16:14:14	Srs fornecedores, após o término do ultimo prazo estabelecido, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã dia 15/05/2024 a partir das 08:30 hrs. Observação: apenas para o item 55. Tenham todos um excelente final de dia!



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:35:07	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 14:43:04	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Mesa Apoio**

Mesa Apoio Material Estrutura: Madeira Mdf , Acabamento Estrutura: Resina Poliuretâmica Texturizada , Material Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 0,50 M, Altura: 0,73 M, Profundidade: 0,70 M, Cor: Castanho Escuro , Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Travas

Valor estimado: R\$ 785,7000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Aguardando adjudicação



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*.0 - LUCAS SILVA ALENCAR para MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, melhor lance: R\$ 184,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.309.519/0001-29 - HFD COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: CONFORTEC Modelo/versão: APOIO ERGONÓMICO Valor proposta: R\$ 785,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 105,0000	Proposta desclassificada
09.450.715/0001-10 - CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: BALANCE Modelo/versão: CDE02.007 Valor proposta: R\$ 784,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 98,5000	Proposta desclassificada
42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: pme Modelo/versão: 71003 Valor proposta: R\$ 785,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 184,0000	Fornecedor habilitado
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: minas office Modelo/versão: minas office Valor proposta: R\$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 89,9000	Fornecedor inabilitado
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: GO TECH Modelo/versão: GO TECH Valor proposta: R\$ 785,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 590,0000	-
03.459.973/0001-81 - INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Python Fly Modelo/versão: Python Fly Valor proposta: R\$ 785,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80	R\$ 785,7000	-

Valor ofertado

RS 800,0000



**Fornecedor**

14.491.768/0001-10 - R3S TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL			
Modelo/versão: CONFORME EDITAL			
Valor proposta: R\$ 800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
21.291.860/0001-00 - KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			RS 250,5000
Marca/Fabricante: BALANCE			
Modelo/versão: APOIO P/ PÉS PRETO AÇO P.P 44*29CM			
Valor proposta: R\$ 785,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			RS 707,1600
Marca/Fabricante: SIENA MÓVEIS			
Modelo/versão: MESA APOIO			
Valor proposta: R\$ 785,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	
13.030.230/0001-45 - PLANEJAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			RS 780.000,0000
Marca/Fabricante: MULTIVISÃO			
Modelo/versão: MULTIVISÃO			
Valor proposta: R\$ 780.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:00:18	40.061.199/0001-82	RS 782,7000
07/05/2024 08:02:29	21.291.860/0001-00	RS 782,2000
07/05/2024 08:02:32	40.061.199/0001-82	RS 780,5200
07/05/2024 08:02:33	21.291.860/0001-00	RS 780,0200
07/05/2024 08:02:35	40.061.199/0001-82	RS 778,0300
07/05/2024 08:02:35	21.291.860/0001-00	RS 777,5300
07/05/2024 08:02:38	40.061.199/0001-82	RS 775,3100
07/05/2024 08:02:38	21.291.860/0001-00	RS 774,8100
07/05/2024 08:02:41	40.061.199/0001-82	RS 773,6000
07/05/2024 08:02:42	21.291.860/0001-00	RS 773,1000
07/05/2024 08:02:44	40.061.199/0001-82	RS 772,0900
07/05/2024 08:02:44	21.291.860/0001-00	RS 771,5900
07/05/2024 08:02:47	40.061.199/0001-82	RS 769,7300
07/05/2024 08:02:47	21.291.860/0001-00	RS 769,2300



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:02:50	40.061.199/0001-82	R\$ 766,9100
07/05/2024 08:02:50	21.291.860/0001-00	R\$ 766,4100
07/05/2024 08:02:53	40.061.199/0001-82	R\$ 765,3000
07/05/2024 08:02:53	21.291.860/0001-00	R\$ 764,8000
07/05/2024 08:02:56	40.061.199/0001-82	R\$ 762,3600
07/05/2024 08:02:56	21.291.860/0001-00	R\$ 761,8600
07/05/2024 08:02:59	40.061.199/0001-82	R\$ 759,9400
07/05/2024 08:03:00	21.291.860/0001-00	R\$ 759,4400
07/05/2024 08:03:02	40.061.199/0001-82	R\$ 757,0200
07/05/2024 08:03:03	21.291.860/0001-00	R\$ 756,5200
07/05/2024 08:03:06	40.061.199/0001-82	R\$ 754,7800
07/05/2024 08:03:06	21.291.860/0001-00	R\$ 754,2800
07/05/2024 08:03:08	40.061.199/0001-82	R\$ 753,1600
07/05/2024 08:03:09	21.291.860/0001-00	R\$ 752,6600
07/05/2024 08:03:11	40.061.199/0001-82	R\$ 751,3100
07/05/2024 08:03:12	21.291.860/0001-00	R\$ 750,8100
07/05/2024 08:03:14	40.061.199/0001-82	R\$ 749,0900
07/05/2024 08:03:15	21.291.860/0001-00	R\$ 748,5900
07/05/2024 08:03:17	40.061.199/0001-82	R\$ 746,2700
07/05/2024 08:03:19	21.291.860/0001-00	R\$ 745,7700
07/05/2024 08:03:21	40.061.199/0001-82	R\$ 743,9200
07/05/2024 08:03:22	21.291.860/0001-00	R\$ 743,4200
07/05/2024 08:03:23	40.061.199/0001-82	R\$ 741,0400
07/05/2024 08:03:24	21.291.860/0001-00	R\$ 740,5400
07/05/2024 08:03:26	40.061.199/0001-82	R\$ 738,3300
07/05/2024 08:03:28	21.291.860/0001-00	R\$ 737,8300
07/05/2024 08:03:29	40.061.199/0001-82	R\$ 736,6800
07/05/2024 08:03:31	21.291.860/0001-00	R\$ 736,1800
07/05/2024 08:03:32	40.061.199/0001-82	R\$ 734,6300
07/05/2024 08:03:33	21.291.860/0001-00	R\$ 734,1300
07/05/2024 08:03:36	40.061.199/0001-82	R\$ 733,1000
07/05/2024 08:03:37	21.291.860/0001-00	R\$ 732,6000
07/05/2024 08:03:38	40.061.199/0001-82	R\$ 731,2400
07/05/2024 08:03:40	21.291.860/0001-00	R\$ 730,7400
07/05/2024 08:03:41	40.061.199/0001-82	R\$ 728,3400



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:03:42	21.291.860/0001-00	R\$ 727,8400
07/05/2024 08:03:44	40.061.199/0001-82	R\$ 726,3900
07/05/2024 08:03:45	21.291.860/0001-00	R\$ 725,8900
07/05/2024 08:03:47	40.061.199/0001-82	R\$ 724,0800
07/05/2024 08:03:49	21.291.860/0001-00	R\$ 723,5800
07/05/2024 08:03:50	40.061.199/0001-82	R\$ 721,1600
07/05/2024 08:03:51	21.291.860/0001-00	R\$ 720,6600
07/05/2024 08:03:53	40.061.199/0001-82	R\$ 719,3400
07/05/2024 08:03:55	21.291.860/0001-00	R\$ 718,8400
07/05/2024 08:03:56	40.061.199/0001-82	R\$ 717,0700
07/05/2024 08:03:57	21.291.860/0001-00	R\$ 716,5700
07/05/2024 08:03:59	40.061.199/0001-82	R\$ 715,2100
07/05/2024 08:04:01	21.291.860/0001-00	R\$ 714,7100
07/05/2024 08:04:03	40.061.199/0001-82	R\$ 712,5600
07/05/2024 08:04:03	21.291.860/0001-00	R\$ 712,0600
07/05/2024 08:04:06	40.061.199/0001-82	R\$ 710,0900
07/05/2024 08:04:06	21.291.860/0001-00	R\$ 709,5900
07/05/2024 08:04:09	40.061.199/0001-82	R\$ 707,1600
07/05/2024 08:04:09	21.291.860/0001-00	R\$ 706,6600
07/05/2024 08:04:18	40.189.795/0001-42	R\$ 705,0000
07/05/2024 08:04:19	21.291.860/0001-00	R\$ 704,5000
07/05/2024 08:06:13	38.309.519/0001-29	R\$ 704,0000
07/05/2024 08:06:14	21.291.860/0001-00	R\$ 703,5000
07/05/2024 08:07:41	40.189.795/0001-42	R\$ 700,0000
07/05/2024 08:07:42	21.291.860/0001-00	R\$ 699,5000
07/05/2024 08:07:52	38.309.519/0001-29	R\$ 699,0000
07/05/2024 08:07:53	21.291.860/0001-00	R\$ 698,5000
07/05/2024 08:08:16	38.309.519/0001-29	R\$ 690,0000
07/05/2024 08:08:17	21.291.860/0001-00	R\$ 689,5000
07/05/2024 08:08:34	09.450.715/0001-10	R\$ 689,0000
07/05/2024 08:08:36	21.291.860/0001-00	R\$ 688,5000
07/05/2024 08:08:42	38.309.519/0001-29	R\$ 670,0000
07/05/2024 08:08:44	21.291.860/0001-00	R\$ 669,5000
07/05/2024 08:08:49	40.189.795/0001-42	R\$ 665,0000
07/05/2024 08:08:50	21.291.860/0001-00	R\$ 664,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:08:59	38.309.519/0001-29	R\$ 663,0000
07/05/2024 08:09:00	21.291.860/0001-00	R\$ 662,5000
07/05/2024 08:09:16	09.450.715/0001-10	R\$ 662,0000
07/05/2024 08:09:17	21.291.860/0001-00	R\$ 661,5000
07/05/2024 08:09:20	38.309.519/0001-29	R\$ 660,0000
07/05/2024 08:09:21	21.291.860/0001-00	R\$ 659,5000
07/05/2024 08:09:37	09.450.715/0001-10	R\$ 659,0000
07/05/2024 08:09:38	21.291.860/0001-00	R\$ 658,5000
07/05/2024 08:09:46	38.309.519/0001-29	R\$ 657,0000
07/05/2024 08:09:47	21.291.860/0001-00	R\$ 656,5000
07/05/2024 08:10:01	38.309.519/0001-29	R\$ 656,0000
07/05/2024 08:10:01	21.291.860/0001-00	R\$ 655,5000
07/05/2024 08:10:19	09.450.715/0001-10	R\$ 655,0000
07/05/2024 08:10:21	21.291.860/0001-00	R\$ 654,5000
07/05/2024 08:10:30	38.309.519/0001-29	R\$ 653,0000
07/05/2024 08:10:31	21.291.860/0001-00	R\$ 652,5000
07/05/2024 08:10:47	09.450.715/0001-10	R\$ 652,0000
07/05/2024 08:10:49	21.291.860/0001-00	R\$ 651,5000
07/05/2024 08:10:51	38.309.519/0001-29	R\$ 651,0000
07/05/2024 08:10:51	21.291.860/0001-00	R\$ 650,5000
07/05/2024 08:11:08	09.450.715/0001-10	R\$ 650,0000
07/05/2024 08:11:09	21.291.860/0001-00	R\$ 649,5000
07/05/2024 08:11:13	38.309.519/0001-29	R\$ 649,0000
07/05/2024 08:11:13	21.291.860/0001-00	R\$ 648,5000
07/05/2024 08:11:23	38.309.519/0001-29	R\$ 648,0000
07/05/2024 08:11:24	21.291.860/0001-00	R\$ 647,5000
07/05/2024 08:11:27	40.189.795/0001-42	R\$ 645,0000
07/05/2024 08:11:28	21.291.860/0001-00	R\$ 644,5000
07/05/2024 08:11:39	38.309.519/0001-29	R\$ 620,0000
07/05/2024 08:11:40	21.291.860/0001-00	R\$ 619,5000
07/05/2024 08:11:50	38.309.519/0001-29	R\$ 615,0000
07/05/2024 08:11:51	21.291.860/0001-00	R\$ 614,5000
07/05/2024 08:12:08	09.450.715/0001-10	R\$ 614,0000
07/05/2024 08:12:10	21.291.860/0001-00	R\$ 613,5000
07/05/2024 08:12:21	38.309.519/0001-29	R\$ 605,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:12:22	21.291.860/0001-00	R\$ 604,5000
07/05/2024 08:12:30	38.309.519/0001-29	R\$ 603,9000
07/05/2024 08:12:32	21.291.860/0001-00	R\$ 603,4000
07/05/2024 08:12:50	09.450.715/0001-10	R\$ 602,9000
07/05/2024 08:12:52	21.291.860/0001-00	R\$ 602,4000
07/05/2024 08:12:54	38.309.519/0001-29	R\$ 601,0000
07/05/2024 08:12:55	21.291.860/0001-00	R\$ 600,5000
07/05/2024 08:13:01	38.309.519/0001-29	R\$ 599,0000
07/05/2024 08:13:02	21.291.860/0001-00	R\$ 598,5000
07/05/2024 08:13:09	38.309.519/0001-29	R\$ 598,0000
07/05/2024 08:13:11	21.291.860/0001-00	R\$ 597,5000
07/05/2024 08:13:22	38.309.519/0001-29	R\$ 597,0000
07/05/2024 08:13:22	21.291.860/0001-00	R\$ 596,5000
07/05/2024 08:13:32	38.309.519/0001-29	R\$ 596,0000
07/05/2024 08:13:33	21.291.860/0001-00	R\$ 595,5000
07/05/2024 08:13:48	38.309.519/0001-29	R\$ 595,0000
07/05/2024 08:13:50	21.291.860/0001-00	R\$ 594,5000
07/05/2024 08:14:00	38.309.519/0001-29	R\$ 594,0000
07/05/2024 08:14:01	21.291.860/0001-00	R\$ 593,5000
07/05/2024 08:14:17	09.450.715/0001-10	R\$ 593,0000
07/05/2024 08:14:18	21.291.860/0001-00	R\$ 592,5000
07/05/2024 08:14:26	38.309.519/0001-29	R\$ 592,0000
07/05/2024 08:14:27	21.291.860/0001-00	R\$ 591,5000
07/05/2024 08:14:30	40.189.795/0001-42	R\$ 590,0000
07/05/2024 08:14:31	21.291.860/0001-00	R\$ 589,5000
07/05/2024 08:14:37	38.309.519/0001-29	R\$ 589,0000
07/05/2024 08:14:38	21.291.860/0001-00	R\$ 588,5000
07/05/2024 08:14:55	38.309.519/0001-29	R\$ 588,0000
07/05/2024 08:14:56	21.291.860/0001-00	R\$ 587,5000
07/05/2024 08:15:07	38.309.519/0001-29	R\$ 587,0000
07/05/2024 08:15:07	21.291.860/0001-00	R\$ 586,5000
07/05/2024 08:15:24	09.450.715/0001-10	R\$ 586,0000
07/05/2024 08:15:26	21.291.860/0001-00	R\$ 585,5000
07/05/2024 08:15:30	38.309.519/0001-29	R\$ 585,0000
07/05/2024 08:15:31	21.291.860/0001-00	R\$ 584,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:15:41	38.309.519/0001-29	RS 582,0000
07/05/2024 08:15:43	21.291.860/0001-00	RS 581,5000
07/05/2024 08:16:00	09.450.715/0001-10	RS 581,0000
07/05/2024 08:16:00	21.291.860/0001-00	RS 580,5000
07/05/2024 08:16:06	38.309.519/0001-29	RS 580,0000
07/05/2024 08:16:08	21.291.860/0001-00	RS 579,5000
07/05/2024 08:16:16	38.309.519/0001-29	RS 579,0000
07/05/2024 08:16:17	21.291.860/0001-00	RS 578,5000
07/05/2024 08:16:31	38.309.519/0001-29	RS 578,0000
07/05/2024 08:16:32	21.291.860/0001-00	RS 577,5000
07/05/2024 08:16:46	13.579.783/0001-51	RS 575,0000
07/05/2024 08:16:49	21.291.860/0001-00	RS 574,5000
07/05/2024 08:16:55	38.309.519/0001-29	RS 573,0000
07/05/2024 08:16:56	21.291.860/0001-00	RS 572,5000
07/05/2024 08:17:01	13.579.783/0001-51	RS 571,0000
07/05/2024 08:17:02	21.291.860/0001-00	RS 570,5000
07/05/2024 08:17:09	38.309.519/0001-29	RS 569,0000
07/05/2024 08:17:11	21.291.860/0001-00	RS 568,5000
07/05/2024 08:17:18	38.309.519/0001-29	RS 567,9000
07/05/2024 08:17:19	21.291.860/0001-00	RS 567,4000
07/05/2024 08:17:36	09.450.715/0001-10	RS 566,9000
07/05/2024 08:17:37	21.291.860/0001-00	RS 566,4000
07/05/2024 08:17:50	13.579.783/0001-51	RS 565,0000
07/05/2024 08:17:51	21.291.860/0001-00	RS 564,5000
07/05/2024 08:17:55	38.309.519/0001-29	RS 564,0000
07/05/2024 08:17:56	21.291.860/0001-00	RS 563,5000
07/05/2024 08:17:57	13.579.783/0001-51	RS 563,0000
07/05/2024 08:17:57	21.291.860/0001-00	RS 562,5000
07/05/2024 08:18:10	13.579.783/0001-51	RS 561,0000
07/05/2024 08:18:12	21.291.860/0001-00	RS 560,5000
07/05/2024 08:18:18	38.309.519/0001-29	RS 560,0000
07/05/2024 08:18:19	21.291.860/0001-00	RS 559,5000
07/05/2024 08:18:36	09.450.715/0001-10	RS 559,0000
07/05/2024 08:18:37	13.579.783/0001-51	RS 558,0000
07/05/2024 08:18:38	21.291.860/0001-00	RS 557,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:18:40	38.309.519/0001-29	RS 557,0000
07/05/2024 08:18:41	21.291.860/0001-00	RS 556,5000
07/05/2024 08:18:57	09.450.715/0001-10	RS 556,0000
07/05/2024 08:18:58	13.579.783/0001-51	RS 555,0000
07/05/2024 08:18:59	21.291.860/0001-00	RS 555,5000
07/05/2024 08:19:00	21.291.860/0001-00	RS 554,5000
07/05/2024 08:19:02	38.309.519/0001-29	RS 555,0000
07/05/2024 08:19:05	38.309.519/0001-29	RS 552,0000
07/05/2024 08:19:07	21.291.860/0001-00	RS 551,5000
07/05/2024 08:19:24	09.450.715/0001-10	RS 551,0000
07/05/2024 08:19:26	21.291.860/0001-00	RS 550,5000
07/05/2024 08:19:30	38.309.519/0001-29	RS 550,0000
07/05/2024 08:19:32	21.291.860/0001-00	RS 549,5000
07/05/2024 08:19:37	38.309.519/0001-29	RS 549,0000
07/05/2024 08:19:38	21.291.860/0001-00	RS 548,5000
07/05/2024 08:19:39	13.579.783/0001-51	RS 548,0000
07/05/2024 08:19:41	21.291.860/0001-00	RS 547,5000
07/05/2024 08:19:44	38.309.519/0001-29	RS 547,0000
07/05/2024 08:19:45	21.291.860/0001-00	RS 546,5000
07/05/2024 08:19:52	38.309.519/0001-29	RS 546,0000
07/05/2024 08:19:52	21.291.860/0001-00	RS 545,5000
07/05/2024 08:19:56	38.309.519/0001-29	RS 545,0000
07/05/2024 08:19:58	21.291.860/0001-00	RS 544,5000
07/05/2024 08:20:04	13.579.783/0001-51	RS 544,0000
07/05/2024 08:20:04	21.291.860/0001-00	RS 543,5000
07/05/2024 08:20:08	38.309.519/0001-29	RS 543,0000
07/05/2024 08:20:10	21.291.860/0001-00	RS 542,5000
07/05/2024 08:20:24	13.579.783/0001-51	RS 540,0000
07/05/2024 08:20:27	21.291.860/0001-00	RS 539,5000
07/05/2024 08:20:30	38.309.519/0001-29	RS 539,0000
07/05/2024 08:20:31	21.291.860/0001-00	RS 538,5000
07/05/2024 08:20:49	09.450.715/0001-10	RS 538,0000
07/05/2024 08:20:50	21.291.860/0001-00	RS 537,5000
07/05/2024 08:20:53	38.309.519/0001-29	RS 537,0000
07/05/2024 08:20:54	21.291.860/0001-00	RS 536,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:21:00	13.579.783/0001-51	RS 535,0000
07/05/2024 08:21:01	21.291.860/0001-00	RS 534,5000
07/05/2024 08:21:09	38.309.519/0001-29	RS 534,0000
07/05/2024 08:21:10	21.291.860/0001-00	RS 533,5000
07/05/2024 08:21:28	09.450.715/0001-10	RS 533,0000
07/05/2024 08:21:29	21.291.860/0001-00	RS 532,5000
07/05/2024 08:21:33	38.309.519/0001-29	RS 532,0000
07/05/2024 08:21:34	21.291.860/0001-00	RS 531,5000
07/05/2024 08:21:52	09.450.715/0001-10	RS 531,0000
07/05/2024 08:21:53	21.291.860/0001-00	RS 530,5000
07/05/2024 08:21:56	38.309.519/0001-29	RS 530,0000
07/05/2024 08:21:57	21.291.860/0001-00	RS 529,5000
07/05/2024 08:22:13	09.450.715/0001-10	RS 529,0000
07/05/2024 08:22:15	21.291.860/0001-00	RS 528,5000
07/05/2024 08:22:19	38.309.519/0001-29	RS 528,0000
07/05/2024 08:22:21	21.291.860/0001-00	RS 527,5000
07/05/2024 08:22:30	13.579.783/0001-51	RS 525,0000
07/05/2024 08:22:31	21.291.860/0001-00	RS 524,5000
07/05/2024 08:22:34	38.309.519/0001-29	RS 524,0000
07/05/2024 08:22:35	21.291.860/0001-00	RS 523,5000
07/05/2024 08:22:47	13.579.783/0001-51	RS 522,0000
07/05/2024 08:22:48	21.291.860/0001-00	RS 521,5000
07/05/2024 08:22:50	38.309.519/0001-29	RS 521,0000
07/05/2024 08:22:51	21.291.860/0001-00	RS 520,5000
07/05/2024 08:23:07	09.450.715/0001-10	RS 520,0000
07/05/2024 08:23:09	21.291.860/0001-00	RS 519,5000
07/05/2024 08:23:11	38.309.519/0001-29	RS 519,0000
07/05/2024 08:23:12	21.291.860/0001-00	RS 518,5000
07/05/2024 08:23:28	09.450.715/0001-10	RS 518,0000
07/05/2024 08:23:29	21.291.860/0001-00	RS 517,5000
07/05/2024 08:23:31	38.309.519/0001-29	RS 517,0000
07/05/2024 08:23:32	21.291.860/0001-00	RS 516,5000
07/05/2024 08:23:49	09.450.715/0001-10	RS 516,0000
07/05/2024 08:23:50	21.291.860/0001-00	RS 515,5000
07/05/2024 08:23:53	38.309.519/0001-29	RS 515,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:23:54	21.291.860/0001-00	R\$ 514,5000
07/05/2024 08:24:10	09.450.715/0001-10	R\$ 514,0000
07/05/2024 08:24:11	21.291.860/0001-00	R\$ 513,5000
07/05/2024 08:24:14	38.309.519/0001-29	R\$ 513,0000
07/05/2024 08:24:16	21.291.860/0001-00	R\$ 512,5000
07/05/2024 08:24:35	09.450.715/0001-10	R\$ 512,0000
07/05/2024 08:24:36	21.291.860/0001-00	R\$ 511,5000
07/05/2024 08:24:53	09.450.715/0001-10	R\$ 511,0000
07/05/2024 08:24:54	21.291.860/0001-00	R\$ 510,5000
07/05/2024 08:24:59	38.309.519/0001-29	R\$ 510,0000
07/05/2024 08:25:01	21.291.860/0001-00	R\$ 509,5000
07/05/2024 08:25:07	13.579.783/0001-51	R\$ 499,0000
07/05/2024 08:25:08	21.291.860/0001-00	R\$ 498,5000
07/05/2024 08:25:12	38.309.519/0001-29	R\$ 498,0000
07/05/2024 08:25:13	21.291.860/0001-00	R\$ 497,5000
07/05/2024 08:25:26	13.579.783/0001-51	R\$ 495,0000
07/05/2024 08:25:28	21.291.860/0001-00	R\$ 494,5000
07/05/2024 08:25:34	38.309.519/0001-29	R\$ 494,0000
07/05/2024 08:25:35	21.291.860/0001-00	R\$ 493,5000
07/05/2024 08:25:53	09.450.715/0001-10	R\$ 493,0000
07/05/2024 08:25:56	21.291.860/0001-00	R\$ 492,5000
07/05/2024 08:25:59	38.309.519/0001-29	R\$ 492,0000
07/05/2024 08:26:00	21.291.860/0001-00	R\$ 491,5000
07/05/2024 08:26:04	13.579.783/0001-51	R\$ 490,0000
07/05/2024 08:26:05	21.291.860/0001-00	R\$ 489,5000
07/05/2024 08:26:10	38.309.519/0001-29	R\$ 489,0000
07/05/2024 08:26:11	21.291.860/0001-00	R\$ 488,5000
07/05/2024 08:26:29	09.450.715/0001-10	R\$ 488,0000
07/05/2024 08:26:30	13.579.783/0001-51	R\$ 485,0000
07/05/2024 08:26:30	21.291.860/0001-00	R\$ 487,5000
07/05/2024 08:26:31	21.291.860/0001-00	R\$ 484,5000
07/05/2024 08:26:34	38.309.519/0001-29	R\$ 484,0000
07/05/2024 08:26:35	21.291.860/0001-00	R\$ 483,5000
07/05/2024 08:26:53	09.450.715/0001-10	R\$ 483,0000
07/05/2024 08:26:59	21.291.860/0001-00	R\$ 482,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:27:03	38.309.519/0001-29	R\$ 482,0000
07/05/2024 08:27:04	21.291.860/0001-00	R\$ 481,5000
07/05/2024 08:27:15	13.579.783/0001-51	R\$ 478,0000
07/05/2024 08:27:15	21.291.860/0001-00	R\$ 477,5000
07/05/2024 08:27:25	38.309.519/0001-29	R\$ 477,0000
07/05/2024 08:27:25	21.291.860/0001-00	R\$ 476,5000
07/05/2024 08:27:42	09.450.715/0001-10	R\$ 476,0000
07/05/2024 08:27:43	21.291.860/0001-00	R\$ 475,5000
07/05/2024 08:27:46	13.579.783/0001-51	R\$ 474,0000
07/05/2024 08:27:47	38.309.519/0001-29	R\$ 475,0000
07/05/2024 08:27:48	21.291.860/0001-00	R\$ 473,5000
07/05/2024 08:27:54	38.309.519/0001-29	R\$ 473,0000
07/05/2024 08:27:56	21.291.860/0001-00	R\$ 472,5000
07/05/2024 08:28:06	13.579.783/0001-51	R\$ 460,0000
07/05/2024 08:28:07	21.291.860/0001-00	R\$ 459,5000
07/05/2024 08:28:13	38.309.519/0001-29	R\$ 459,0000
07/05/2024 08:28:13	21.291.860/0001-00	R\$ 458,5000
07/05/2024 08:28:23	13.579.783/0001-51	R\$ 457,0000
07/05/2024 08:28:24	21.291.860/0001-00	R\$ 456,5000
07/05/2024 08:28:30	38.309.519/0001-29	R\$ 456,0000
07/05/2024 08:28:33	21.291.860/0001-00	R\$ 455,5000
07/05/2024 08:28:51	09.450.715/0001-10	R\$ 455,0000
07/05/2024 08:28:52	21.291.860/0001-00	R\$ 454,5000
07/05/2024 08:28:53	13.579.783/0001-51	R\$ 450,0000
07/05/2024 08:28:53	21.291.860/0001-00	R\$ 449,5000
07/05/2024 08:28:57	13.579.783/0001-51	R\$ 430,0000
07/05/2024 08:28:59	21.291.860/0001-00	R\$ 429,5000
07/05/2024 08:29:04	38.309.519/0001-29	R\$ 429,0000
07/05/2024 08:29:04	21.291.860/0001-00	R\$ 428,5000
07/05/2024 08:29:13	13.579.783/0001-51	R\$ 425,0000
07/05/2024 08:29:15	21.291.860/0001-00	R\$ 424,5000
07/05/2024 08:29:20	38.309.519/0001-29	R\$ 424,0000
07/05/2024 08:29:22	21.291.860/0001-00	R\$ 423,5000
07/05/2024 08:29:39	09.450.715/0001-10	R\$ 423,0000
07/05/2024 08:29:41	21.291.860/0001-00	R\$ 422,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:29:43	38.309.519/0001-29	RS 422,0000
07/05/2024 08:29:44	21.291.860/0001-00	RS 421,5000
07/05/2024 08:30:00	09.450.715/0001-10	RS 421,0000
07/05/2024 08:30:01	21.291.860/0001-00	RS 420,5000
07/05/2024 08:30:07	38.309.519/0001-29	RS 420,0000
07/05/2024 08:30:08	21.291.860/0001-00	RS 419,5000
07/05/2024 08:30:11	13.579.783/0001-51	RS 399,0000
07/05/2024 08:30:12	21.291.860/0001-00	RS 398,5000
07/05/2024 08:30:16	38.309.519/0001-29	RS 398,0000
07/05/2024 08:30:17	21.291.860/0001-00	RS 397,5000
07/05/2024 08:30:36	09.450.715/0001-10	RS 397,0000
07/05/2024 08:30:37	21.291.860/0001-00	RS 396,5000
07/05/2024 08:30:54	09.450.715/0001-10	RS 396,0000
07/05/2024 08:30:55	21.291.860/0001-00	RS 395,5000
07/05/2024 08:31:15	09.450.715/0001-10	RS 395,0000
07/05/2024 08:31:16	21.291.860/0001-00	RS 394,5000
07/05/2024 08:31:33	09.450.715/0001-10	RS 394,0000
07/05/2024 08:31:34	21.291.860/0001-00	RS 393,5000
07/05/2024 08:31:50	13.579.783/0001-51	RS 385,0000
07/05/2024 08:31:52	21.291.860/0001-00	RS 384,5000
07/05/2024 08:32:09	09.450.715/0001-10	RS 384,0000
07/05/2024 08:32:11	21.291.860/0001-00	RS 383,5000
07/05/2024 08:32:27	09.450.715/0001-10	RS 383,0000
07/05/2024 08:32:28	21.291.860/0001-00	RS 382,5000
07/05/2024 08:32:45	09.450.715/0001-10	RS 382,0000
07/05/2024 08:32:46	21.291.860/0001-00	RS 381,5000
07/05/2024 08:33:03	09.450.715/0001-10	RS 381,0000
07/05/2024 08:33:05	21.291.860/0001-00	RS 380,5000
07/05/2024 08:33:11	13.579.783/0001-51	RS 378,0000
07/05/2024 08:33:13	21.291.860/0001-00	RS 377,5000
07/05/2024 08:33:30	09.450.715/0001-10	RS 377,0000
07/05/2024 08:33:32	21.291.860/0001-00	RS 376,5000
07/05/2024 08:33:32	13.579.783/0001-51	RS 370,0000
07/05/2024 08:33:34	21.291.860/0001-00	RS 369,5000
07/05/2024 08:33:50	38.309.519/0001-29	RS 369,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:33:52	21.291.860/0001-00	R\$ 368,5000
07/05/2024 08:34:08	13.579.783/0001-51	R\$ 365,0000
07/05/2024 08:34:09	21.291.860/0001-00	R\$ 364,5000
07/05/2024 08:34:14	38.309.519/0001-29	R\$ 364,0000
07/05/2024 08:34:16	21.291.860/0001-00	R\$ 363,5000
07/05/2024 08:34:30	38.309.519/0001-29	R\$ 363,0000
07/05/2024 08:34:32	21.291.860/0001-00	R\$ 362,5000
07/05/2024 08:34:45	13.579.783/0001-51	R\$ 355,0000
07/05/2024 08:34:47	21.291.860/0001-00	R\$ 354,5000
07/05/2024 08:34:50	38.309.519/0001-29	R\$ 354,0000
07/05/2024 08:34:53	21.291.860/0001-00	R\$ 353,5000
07/05/2024 08:35:10	09.450.715/0001-10	R\$ 353,0000
07/05/2024 08:35:10	21.291.860/0001-00	R\$ 352,5000
07/05/2024 08:35:19	38.309.519/0001-29	R\$ 352,0000
07/05/2024 08:35:21	21.291.860/0001-00	R\$ 351,5000
07/05/2024 08:35:28	13.579.783/0001-51	R\$ 340,0000
07/05/2024 08:35:29	21.291.860/0001-00	R\$ 339,5000
07/05/2024 08:35:46	09.450.715/0001-10	R\$ 339,0000
07/05/2024 08:35:48	21.291.860/0001-00	R\$ 338,5000
07/05/2024 08:35:52	38.309.519/0001-29	R\$ 338,0000
07/05/2024 08:35:53	21.291.860/0001-00	R\$ 337,5000
07/05/2024 08:36:10	09.450.715/0001-10	R\$ 337,0000
07/05/2024 08:36:11	21.291.860/0001-00	R\$ 336,5000
07/05/2024 08:36:14	38.309.519/0001-29	R\$ 336,0000
07/05/2024 08:36:15	21.291.860/0001-00	R\$ 335,5000
07/05/2024 08:36:19	13.579.783/0001-51	R\$ 320,0000
07/05/2024 08:36:21	21.291.860/0001-00	R\$ 319,5000
07/05/2024 08:36:24	38.309.519/0001-29	R\$ 319,0000
07/05/2024 08:36:25	21.291.860/0001-00	R\$ 318,5000
07/05/2024 08:36:40	13.579.783/0001-51	R\$ 310,0000
07/05/2024 08:36:41	21.291.860/0001-00	R\$ 309,5000
07/05/2024 08:36:44	38.309.519/0001-29	R\$ 309,0000
07/05/2024 08:36:46	21.291.860/0001-00	R\$ 308,5000
07/05/2024 08:37:04	09.450.715/0001-10	R\$ 308,0000
07/05/2024 08:37:05	21.291.860/0001-00	R\$ 307,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:37:13	38.309.519/0001-29	R\$ 307,0000
07/05/2024 08:37:14	21.291.860/0001-00	R\$ 306,5000
07/05/2024 08:37:31	09.450.715/0001-10	R\$ 306,0000
07/05/2024 08:37:33	21.291.860/0001-00	R\$ 305,5000
07/05/2024 08:37:37	38.309.519/0001-29	R\$ 305,0000
07/05/2024 08:37:38	21.291.860/0001-00	R\$ 304,5000
07/05/2024 08:37:38	13.579.783/0001-51	R\$ 299,0000
07/05/2024 08:37:40	21.291.860/0001-00	R\$ 298,5000
07/05/2024 08:37:46	38.309.519/0001-29	R\$ 298,0000
07/05/2024 08:37:47	21.291.860/0001-00	R\$ 297,5000
07/05/2024 08:38:04	09.450.715/0001-10	R\$ 297,0000
07/05/2024 08:38:05	21.291.860/0001-00	R\$ 296,5000
07/05/2024 08:38:10	38.309.519/0001-29	R\$ 296,0000
07/05/2024 08:38:10	21.291.860/0001-00	R\$ 295,5000
07/05/2024 08:38:26	09.450.715/0001-10	R\$ 295,0000
07/05/2024 08:38:31	21.291.860/0001-00	R\$ 294,5000
07/05/2024 08:38:35	38.309.519/0001-29	R\$ 294,0000
07/05/2024 08:38:36	21.291.860/0001-00	R\$ 293,5000
07/05/2024 08:38:46	09.450.715/0001-10	R\$ 293,0000
07/05/2024 08:38:49	21.291.860/0001-00	R\$ 292,5000
07/05/2024 08:38:52	38.309.519/0001-29	R\$ 292,0000
07/05/2024 08:38:53	21.291.860/0001-00	R\$ 291,5000
07/05/2024 08:39:03	09.450.715/0001-10	R\$ 291,0000
07/05/2024 08:39:04	21.291.860/0001-00	R\$ 290,5000
07/05/2024 08:39:07	13.579.783/0001-51	R\$ 290,0000
07/05/2024 08:39:08	21.291.860/0001-00	R\$ 289,5000
07/05/2024 08:39:17	09.450.715/0001-10	R\$ 289,0000
07/05/2024 08:39:20	21.291.860/0001-00	R\$ 288,5000
07/05/2024 08:39:22	38.309.519/0001-29	R\$ 288,0000
07/05/2024 08:39:23	21.291.860/0001-00	R\$ 287,5000
07/05/2024 08:39:32	09.450.715/0001-10	R\$ 287,0000
07/05/2024 08:39:33	21.291.860/0001-00	R\$ 286,5000
07/05/2024 08:39:47	38.309.519/0001-29	R\$ 286,0000
07/05/2024 08:39:48	21.291.860/0001-00	R\$ 285,5000
07/05/2024 08:39:59	13.579.783/0001-51	R\$ 284,0000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:40:01	21.291.860/0001-00	R\$ 283,5000
07/05/2024 08:40:04	38.309.519/0001-29	R\$ 283,0000
07/05/2024 08:40:07	21.291.860/0001-00	R\$ 282,5000
07/05/2024 08:40:23	09.450.715/0001-10	R\$ 282,0000
07/05/2024 08:40:31	21.291.860/0001-00	R\$ 281,5000
07/05/2024 08:40:36	38.309.519/0001-29	R\$ 281,0000
07/05/2024 08:40:39	21.291.860/0001-00	R\$ 280,5000
07/05/2024 08:40:42	13.579.783/0001-51	R\$ 278,0000
07/05/2024 08:40:45	21.291.860/0001-00	R\$ 277,5000
07/05/2024 08:40:50	38.309.519/0001-29	R\$ 277,0000
07/05/2024 08:40:52	21.291.860/0001-00	R\$ 276,5000
07/05/2024 08:41:08	09.450.715/0001-10	R\$ 276,0000
07/05/2024 08:41:10	21.291.860/0001-00	R\$ 275,5000
07/05/2024 08:41:13	38.309.519/0001-29	R\$ 275,0000
07/05/2024 08:41:15	21.291.860/0001-00	R\$ 274,5000
07/05/2024 08:41:32	09.450.715/0001-10	R\$ 274,0000
07/05/2024 08:41:33	21.291.860/0001-00	R\$ 273,5000
07/05/2024 08:41:37	38.309.519/0001-29	R\$ 273,0000
07/05/2024 08:41:39	21.291.860/0001-00	R\$ 272,5000
07/05/2024 08:41:56	09.450.715/0001-10	R\$ 272,0000
07/05/2024 08:41:59	21.291.860/0001-00	R\$ 271,5000
07/05/2024 08:42:01	38.309.519/0001-29	R\$ 271,0000
07/05/2024 08:42:03	21.291.860/0001-00	R\$ 270,5000
07/05/2024 08:42:21	09.450.715/0001-10	R\$ 270,0000
07/05/2024 08:42:23	21.291.860/0001-00	R\$ 269,5000
07/05/2024 08:42:26	38.309.519/0001-29	R\$ 269,0000
07/05/2024 08:42:28	21.291.860/0001-00	R\$ 268,5000
07/05/2024 08:42:45	09.450.715/0001-10	R\$ 268,0000
07/05/2024 08:42:47	21.291.860/0001-00	R\$ 267,5000
07/05/2024 08:42:50	38.309.519/0001-29	R\$ 267,0000
07/05/2024 08:42:52	21.291.860/0001-00	R\$ 266,5000
07/05/2024 08:43:09	09.450.715/0001-10	R\$ 266,0000
07/05/2024 08:43:11	21.291.860/0001-00	R\$ 265,5000
07/05/2024 08:43:14	38.309.519/0001-29	R\$ 265,0000
07/05/2024 08:43:16	21.291.860/0001-00	R\$ 264,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:43:33	09.450.715/0001-10	R\$ 264,0000
07/05/2024 08:43:36	21.291.860/0001-00	R\$ 263,5000
07/05/2024 08:43:37	38.309.519/0001-29	R\$ 263,0000
07/05/2024 08:43:40	21.291.860/0001-00	R\$ 262,5000
07/05/2024 08:43:50	13.579.783/0001-51	R\$ 260,0000
07/05/2024 08:43:52	21.291.860/0001-00	R\$ 259,5000
07/05/2024 08:43:55	38.309.519/0001-29	R\$ 259,0000
07/05/2024 08:43:57	21.291.860/0001-00	R\$ 258,5000
07/05/2024 08:44:13	13.579.783/0001-51	R\$ 257,0000
07/05/2024 08:44:18	21.291.860/0001-00	R\$ 256,5000
07/05/2024 08:44:20	38.309.519/0001-29	R\$ 256,0000
07/05/2024 08:44:23	21.291.860/0001-00	R\$ 255,5000
07/05/2024 08:44:39	09.450.715/0001-10	R\$ 255,0000
07/05/2024 08:44:41	21.291.860/0001-00	R\$ 254,5000
07/05/2024 08:44:45	38.309.519/0001-29	R\$ 254,0000
07/05/2024 08:44:46	21.291.860/0001-00	R\$ 253,5000
07/05/2024 08:45:03	09.450.715/0001-10	R\$ 253,0000
07/05/2024 08:45:04	21.291.860/0001-00	R\$ 252,5000
07/05/2024 08:45:07	38.309.519/0001-29	R\$ 252,0000
07/05/2024 08:45:09	21.291.860/0001-00	R\$ 251,5000
07/05/2024 08:45:27	09.450.715/0001-10	R\$ 251,0000
07/05/2024 08:45:29	21.291.860/0001-00	R\$ 250,5000
07/05/2024 08:45:33	38.309.519/0001-29	R\$ 250,0000
07/05/2024 08:45:51	09.450.715/0001-10	R\$ 249,5000
07/05/2024 08:45:57	38.309.519/0001-29	R\$ 249,0000
07/05/2024 08:46:07	13.579.783/0001-51	R\$ 245,0000
07/05/2024 08:46:20	38.309.519/0001-29	R\$ 244,5000
07/05/2024 08:46:35	13.579.783/0001-51	R\$ 240,0000
07/05/2024 08:46:44	38.309.519/0001-29	R\$ 239,5000
07/05/2024 08:47:00	09.450.715/0001-10	R\$ 239,0000
07/05/2024 08:47:06	38.309.519/0001-29	R\$ 238,5000
07/05/2024 08:47:24	09.450.715/0001-10	R\$ 238,0000
07/05/2024 08:47:32	38.309.519/0001-29	R\$ 237,5000
07/05/2024 08:47:48	09.450.715/0001-10	R\$ 237,0000
07/05/2024 08:48:01	38.309.519/0001-29	R\$ 236,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:48:06	13.579.783/0001-51	R\$ 235,0000
07/05/2024 08:48:20	38.309.519/0001-29	R\$ 234,5000
07/05/2024 08:48:40	09.450.715/0001-10	R\$ 234,0000
07/05/2024 08:48:53	38.309.519/0001-29	R\$ 233,5000
07/05/2024 08:49:10	09.450.715/0001-10	R\$ 233,0000
07/05/2024 08:49:30	42.649.742/0001-92	R\$ 232,5000
07/05/2024 08:49:46	09.450.715/0001-10	R\$ 232,0000
07/05/2024 08:50:06	42.649.742/0001-92	R\$ 231,5000
07/05/2024 08:50:22	09.450.715/0001-10	R\$ 231,0000
07/05/2024 08:50:27	13.579.783/0001-51	R\$ 230,0000
07/05/2024 08:50:43	09.450.715/0001-10	R\$ 229,5000
07/05/2024 08:50:51	38.309.519/0001-29	R\$ 229,0000
07/05/2024 08:51:10	09.450.715/0001-10	R\$ 228,5000
07/05/2024 08:51:10	13.579.783/0001-51	R\$ 227,0000
07/05/2024 08:51:28	09.450.715/0001-10	R\$ 226,5000
07/05/2024 08:51:49	42.649.742/0001-92	R\$ 226,0000
07/05/2024 08:52:07	09.450.715/0001-10	R\$ 225,5000
07/05/2024 08:52:31	42.649.742/0001-92	R\$ 225,0000
07/05/2024 08:52:50	09.450.715/0001-10	R\$ 224,5000
07/05/2024 08:53:03	13.579.783/0001-51	R\$ 220,0000
07/05/2024 08:53:20	09.450.715/0001-10	R\$ 219,5000
07/05/2024 08:53:34	13.579.783/0001-51	R\$ 210,0000
07/05/2024 08:53:35	38.309.519/0001-29	R\$ 219,0000
07/05/2024 08:53:41	38.309.519/0001-29	R\$ 209,0000
07/05/2024 08:53:59	09.450.715/0001-10	R\$ 208,5000
07/05/2024 08:54:12	13.579.783/0001-51	R\$ 207,0000
07/05/2024 08:54:29	09.450.715/0001-10	R\$ 206,5000
07/05/2024 08:54:49	13.579.783/0001-51	R\$ 199,0000
07/05/2024 08:54:54	38.309.519/0001-29	R\$ 198,0000
07/05/2024 08:55:13	09.450.715/0001-10	R\$ 197,5000
07/05/2024 08:55:19	38.309.519/0001-29	R\$ 197,0000
07/05/2024 08:55:38	09.450.715/0001-10	R\$ 196,5000
07/05/2024 08:55:44	13.579.783/0001-51	R\$ 195,0000
07/05/2024 08:55:45	38.309.519/0001-29	R\$ 196,0000
07/05/2024 08:55:52	38.309.519/0001-29	R\$ 194,5000



Data/hora	Participante	Lance
07/05/2024 08:56:08	09.450.715/0001-10	R\$ 194,0000
07/05/2024 08:56:18	38.309.519/0001-29	R\$ 193,5000
07/05/2024 08:56:35	09.450.715/0001-10	R\$ 193,0000
07/05/2024 08:56:56	42.649.742/0001-92	R\$ 192,5000
07/05/2024 08:57:00	13.579.783/0001-51	R\$ 189,0000
07/05/2024 08:57:18	09.450.715/0001-10	R\$ 188,5000
07/05/2024 08:57:24	38.309.519/0001-29	R\$ 188,0000
07/05/2024 08:57:40	13.579.783/0001-51	R\$ 185,0000
07/05/2024 08:57:57	09.450.715/0001-10	R\$ 184,5000
07/05/2024 08:58:18	42.649.742/0001-92	R\$ 184,0000
07/05/2024 08:58:36	09.450.715/0001-10	R\$ 183,5000
07/05/2024 08:58:42	13.579.783/0001-51	R\$ 180,0000
07/05/2024 08:58:58	38.309.519/0001-29	R\$ 170,0000
07/05/2024 08:59:15	09.450.715/0001-10	R\$ 169,5000
07/05/2024 08:59:20	38.309.519/0001-29	R\$ 160,0000
07/05/2024 08:59:36	09.450.715/0001-10	R\$ 159,5000
07/05/2024 08:59:45	38.309.519/0001-29	R\$ 150,0000
07/05/2024 09:00:03	09.450.715/0001-10	R\$ 149,5000
07/05/2024 09:00:09	38.309.519/0001-29	R\$ 140,0000
07/05/2024 09:00:23	13.579.783/0001-51	R\$ 135,0000
07/05/2024 09:00:29	38.309.519/0001-29	R\$ 132,0000
07/05/2024 09:00:46	09.450.715/0001-10	R\$ 131,5000
07/05/2024 09:00:53	38.309.519/0001-29	R\$ 125,0000
07/05/2024 09:00:56	13.579.783/0001-51	R\$ 129,0000
07/05/2024 09:01:05	13.579.783/0001-51	R\$ 120,0000
07/05/2024 09:01:13	38.309.519/0001-29	R\$ 110,0000
07/05/2024 09:01:31	09.450.715/0001-10	R\$ 109,5000
07/05/2024 09:01:50	38.309.519/0001-29	R\$ 105,0000
07/05/2024 09:02:07	09.450.715/0001-10	R\$ 104,5000
07/05/2024 09:02:56	13.579.783/0001-51	R\$ 99,0000
07/05/2024 09:03:13	09.450.715/0001-10	R\$ 98,5000
07/05/2024 09:03:28	13.579.783/0001-51	R\$ 89,9000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 08:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

15/05/2024 13:59



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 09:05:29	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta para o comprador.
Sistema	07/05/2024 09:33:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	08/05/2024 08:38:19	Sr. Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Sr fornecedor, favor enviar a sua proposta realinhada de todos os itens que o sr eventualmente tenha ganhado. .
pelo participante 13.579.783/0001-51	08/05/2024 09:09:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:45 de 08/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51.
Sistema	08/05/2024 09:21:08	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 09:31:08.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	08/05/2024 09:23:50	Sr. Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 08/05/2024. Justificativa: Sr. fornecedor favor encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica. .
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	08/05/2024 11:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 08/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51.
Sistema	08/05/2024 11:28:49	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/05/2024 11:38:49.
Sistema para o participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 09:35:32	Sr. Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr fornecedor, como o sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R\$ 95,00 o sr aceita?.
pelo participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 09:48:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10, mantendo R\$ 98.5000.
pelo participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 09:49:44	Bom dia Sr. Pregoeiro. Ofertamos nosso mínimo na fase de lances.
Sistema para o participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 10:37:19	Certo, isso se aplica ao demais itens?
Sistema para o participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 10:52:10	Sr. Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 10/05/2024. Justificativa: Sr. fornecedor favor encaminhar, a sua proposta realinhada de todos os itens que fora convocado, e encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica..
pelo participante 09.450.715/0001-10	10/05/2024 11:45:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:45 de 10/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10.
Sistema para o participante 38.309.519/0001-29	10/05/2024 12:21:01	Sr. Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr fornecedor, como o sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R\$ 100,00 o sr aceita?.
pelo participante 38.309.519/0001-29	10/05/2024 15:10:31	Boa tarde Sr. Pregoeiro, qual o valor de referencia para este equipamento?
pelo participante 38.309.519/0001-29	10/05/2024 15:15:22	Infelizmente já estamos operando no limite.
pelo participante 38.309.519/0001-29	10/05/2024 15:28:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29, mantendo R\$ 105,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 38.309.519/0001-29	10/05/2024 15:35:04	Sr. Pregoeiro é possível darmos sequencia neste valor?
Sistema para o participante 38.309.519/0001-29	13/05/2024 08:47:18	Sr. Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Sr. fornecedor favor encaminhar, a sua proposta realinhada, e encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica.
pelo participante 38.309.519/0001-29	13/05/2024 09:24:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:31 de 13/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29.
Sistema para o participante 42.649.742/0001-92	13/05/2024 09:45:28	Sr. Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr fornecedor, como o sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de negociação direta contrapropomos o valor de R\$ 150,00 o sr aceita?.
pelo participante 42.649.742/0001-92	13/05/2024 09:52:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, mantendo R\$ 184,0000.
Sistema	13/05/2024 10:23:43	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 10:33:43.
Sistema para o participante 42.649.742/0001-92	13/05/2024 10:24:46	Sr. Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 13/05/2024. Justificativa: Sr. fornecedor, favor enviar a proposta realinhada dos itens que fora convocado para negociação..
Sistema para o participante 42.649.742/0001-92	13/05/2024 12:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:00 de 13/05/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92.
Sistema	13/05/2024 13:30:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2024 13:40:13.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 08:00:03	Item aberto para lances.
07/05/2024 09:05:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
07/05/2024 09:33:47	Item com etapa aberta encerrada.
07/05/2024 09:33:47	Item encerrado para lances.
08/05/2024 08:38:19	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 10:38:00. Motivo: Sr fornecedor, favor enviar a sua proposta realinhada de todos os itens que o sr eventualmente tenha ganhado. .
08/05/2024 09:09:44	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 finalizou o envio de anexo.
08/05/2024 09:21:08	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 89,9000.
08/05/2024 09:23:50	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/05/2024 11:23:00. Motivo: Sr. fornecedor favor encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica. .
08/05/2024 11:28:49	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor inabilitado por não enviar a documentação exigida e solicitado no anexo. .
10/05/2024 09:35:32	Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10 convocado para negociação de valor.
10/05/2024 09:48:21	Negociação encerrada. Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ
15/05/2024 13:59	



Data/Hora	Descrição
10/05/2024 09:48:21	09.450.715/0001-10 manteve R\$ 98,5000.
10/05/2024 10:52:10	Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/05/2024 12:52:00. Motivo: Sr. fornecedor favor encaminhar, a sua proposta realinhada de todos os itens que fora convocado, e encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica.
10/05/2024 11:45:45	Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/05/2024 12:19:56	Fornecedor CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 09.450.715/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 98,5000. Motivo: Fornecedor inabilitado por não enviar o balanço patrimonial referente aos 2 dois últimos exercícios financeiros, descumprindo o item 8.25 do TR.
10/05/2024 12:21:01	Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29 convocado para negociação de valor.
10/05/2024 15:28:55	Negociação encerrada. Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29 manteve R\$ 105,0000.
13/05/2024 08:47:18	Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 10:47:00. Motivo: Sr. fornecedor favor encaminhar, a sua proposta realinhada, e encaminhar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Falência, Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros e atestado de capacidade técnica.
13/05/2024 09:24:31	Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29 finalizou o envio de anexo.
13/05/2024 09:44:07	Fornecedor HFD COMERCIO LTDA, CNPJ 38.309.519/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 105,0000. Motivo: Fornecedor inabilitado por não apresentar o Balanço patrimonial de acordo com o que predomina o item 8.25 do TR..
13/05/2024 09:45:28	Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92 convocado para negociação de valor.
13/05/2024 09:52:19	Negociação encerrada. Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92 manteve R\$ 184,0000.
13/05/2024 10:23:43	Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 184,0000.
13/05/2024 10:24:46	Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/05/2024 12:24:00. Motivo: Sr. fornecedor, favor enviar a proposta realinhada dos itens que fora convocado para negociação..
13/05/2024 13:30:13	Fornecedor MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92 foi habilitado.
15/05/2024 13:59:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA



## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90005/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes  
Entrega de propostas: De 23/04/2024 às 08:00 até 07/05/2024 às 08:00  
Abertura da sessão pública: Dia 07/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2024 às 14:43:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/05/2024 às 14:47:50	Srs fornecedores, após a extensa disputa de lances, a sessão resta suspensa e será retomada amanhã Quarta-feira dia 08/05/2024, a partir das 08:30 da manhã. Tenham todos um excelente final de dia.
Sistema	08/05/2024 às 08:33:18	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	08/05/2024 às 14:58:57	Srs fornecedores, com o grande numero de empresas classificadas, existe uma demora significativa para analisar as propostas e documentos, então a sessão resta suspensa e será retomada amanhã Quinta - Feira dia 09/05/2024, a partir das 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente final de dia.
Sistema	09/05/2024 às 08:32:45	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	09/05/2024 às 15:15:11	Srs fornecedores, após o termino do ultimo prazo solicitado, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã, Sexta - Feira dia 10/05/2024 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente final de dia
Sistema	10/05/2024 às 08:30:42	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	10/05/2024 às 15:24:42	Srs fornecedores, após o término do ultimo prazo estabelecido pelo sistema, a sessão resta suspensa e será retomada na segunda-feira dia 13/05/2024 às 08:30 da manhã. Tenha todos um excelente final de semana.
Sistema	13/05/2024 às 08:32:27	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.
Sistema	13/05/2024 às 10:07:18	Srs fornecedores, quando houver uma negociação direta e caso os srs não aceitarem, por gentileza cliquem no botão recusar, para facilitar o acompanhamento da negociação. Obrigado!
Sistema	13/05/2024 às 15:04:03	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã dia 14/05/2024 a partir da 08:30 hrs da manhã.
Sistema	14/05/2024 às 08:33:04	Bom dia srs fornecedores a sessão está sendo retomada a parti de agora?
Sistema	14/05/2024 às 16:14:14	Srs fornecedores, após o término do ultimo prazo estabelecido, a sessão restará suspensa e será retomada amanhã dia 15/05/2024 a partir das 08:30 hrs. Observação: apenas para o item 55. Tenham todos um excelente final de dia!



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 08:35:07	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo retomada a partir de agora.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
07/05/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
07/05/2024 às 14:43:04	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 2 - Armário Escritório**

Material: Madeira Mdp, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Puxadores: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 110 CM, Altura: 190 CM, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Profundidade: 50 CM,

Valor estimado: R\$ 1.949,8900 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000  
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.253.\*\*\*-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 42.649.742/0001-92, melhor lance: R\$ 938,5000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 938,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: pme Modelo/versão: 21414 Valor proposta: R\$ 1.949,8900	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	
32.020.094/0001-57 - MIX COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 850,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: FLORENÇA MOVEIS Modelo/versão: ARMARIO Valor proposta: R\$ 1.937,8900	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.050,0000	-
Marca/Fabricante: PLENO MÓVEIS Modelo/versão: LIGHT Valor proposta: R\$ 1.949,8900	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	
03.459.973/0001-81 - INCORPORA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.949,8900	-
Marca/Fabricante: PARNAIBA MOVEIS Modelo/versão: PARNAIBA MOVEIS Valor proposta: R\$ 1.949,8900	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.822,0000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 1.949,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.824,0000	-
Marca/Fabricante: fatto Modelo/versão: fatto Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13	